



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	29
ATOS DE LICITAÇÃO	56
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	104
MUNICIPALIDADES	116
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	129

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 090/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda – em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 090/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 01101.01.031.0001.2001 Desenvolvimento do Processo Legislativo		F				
	2	3	1500	30.000.000,00	0,00	
	3	1	1500	0,00	15.000.000,00	
	3	3	1500	15.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	45.000.000,00	15.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias		F				
	2	3	1799	30.000.000,00	0,00	
11901.04.124.2203.6031 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ		F				
	2	3	1799	9.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1799	39.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	3	3	1500	0,00	6.800.000,00	
	3	4	1500	900.000,00	0,00	
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde		S				
	3	3	1500	5.000.000,00	0,00	
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única		S				
	3	4	1500	900.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	6.800.000,00	6.800.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F				
	3	3	2550	600.000,00	1.000.000,00	

29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F				
	3	3	2550	1.000.000,00	0,00
	3	4	2550	0,00	600.000,00
SUBTOTAL			2550	1.600.000,00	1.600.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F				
	3	1	1799	0,00	140.000,00
	3	3	1799	140.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	140.000,00	140.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
77202.04.846.0901.9041 Cumprimento de Sentenças Judiciais	S				
	3	1	1500	0,00	4.320.000,00
77202.09.272.0038.6143 Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos	S				
	3	1	1500	4.320.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	4.320.000,00	4.320.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.245.2201.6275 Estruturação dos Serviços Socioassistenciais	S				
	3	4	1500	8.000.000,00	0,00
81101.08.246.2201.6274 Erradicação de vulnerabilidades sociais	S				
	3	3	1500	0,00	8.000.000,00
SUBTOTAL			1500	8.000.000,00	8.000.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.	F				
	3	3	2719	0,00	698.706,05
	3	4	2719	698.706,05	0,00
SUBTOTAL			2719	698.706,05	698.706,05
TOTAL			1500	64.120.000,00	34.120.000,00
TOTAL			1799	39.140.000,00	140.000,00
TOTAL			2550	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL			2719	698.706,05	698.706,05
TOTAL GERAL				105.558.706,05	36.558.706,05

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53.000.237-2024 (PEC n. 99946001464202414 - Sistema e-PAD).

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelas empresas MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n. 07.729.499/0001-11) e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ n. 10.918.870/0001-06), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53.000.237-2024 (PEC n. 99946001464202414 - Sistema e-PAD), conforme relatório e voto proferido pela conselheira Ione Duarte Figueiredo, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em sessão específica de julgamento na data de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Presidente do CSCI-MS em substituição

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

JÉSSICA DE SOUZA COSTA
Conselheira

JULIANA SILVA BARBOSA
Conselheira Suplente

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 127/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de outubro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 27/2022

Processo n. 11/000995/2021-Digital – ALIM n. 46865-E de 26/1/2021

Sujeito Passivo: Radar Logística e Transportes Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.310.463-5

Autuante: Luis Eduardo Pereira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 250/2024

Processo n. 11/002758/2024-Digital – ALIM n. 6334-M de 1/2/2024

Sujeito Passivo: Pandimax Distribuidora Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.471.874-2 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuantes: Pedro Silvio Caravina e Ligia Mara de Campos Begovacz

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 44/2025

Processo n. 11/009860/2024-Digital – ALIM n. 55286-E de 25/7/2024

Sujeito Passivo: Atacadão S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.247.653-9 – Advogados: Rafael Angelo de Sales Silva, Marcio Abdondanza Morad e outros

Autuante: Paulo Cezar Pozzatti

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 233/2024

Processo n. 11/010972/2021 – Digital – ALIM n. 48434-E de 19/8/2021

Sujeito Passivo: Cooperschutz Cooperativa Agroindustrial – Antonio João-MS. – IE: 28.354.189-0 – Advogado: Matheus Ricardo Jacon Matias

Autuantes: Silvio Cezar Zanin e Gabriel Bezerra Bourguignon

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 116/2023

Processo n. 11/001553/2022 – ALIM n. 49112-E de 28/1/2022

Sujeito Passivo: Laticínios Mana Ltda. – Ivinhema-MS. – IE: 28.382.322-4 – Advogados: Cinthya Paez de Bona Nardi, Luiz Felipe Ferreira e Marlucy Ferreira Santos

Autuante: Gilberto Gloor

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 75/SED/2025

PROCESSO N. 29/000.487/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, CNPJ/MF sob n 24.616.187/0001-10

Objeto: a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s)

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
9532M52P4MR121096	VW/NEOBUS TH O	900093098	QAP0A80
9532M52P9MR122101	VW/NEOBUS TH O	900093105	QAP0C73

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores

Vigência: Doze meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Município de Dois Irmãos do Buriti

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 77/SED/2025

PROCESSO N. 29/042.434/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o MUNICÍPIO DE JATEÍ, CNPJ/MF sob n 03.783.859/0001-02

Objeto: a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s)

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
9532E82W5PR011314	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315408	RWD4H38
9532M52P0MR120480	VW/NEOBUS TH O	900093071	QAP0A95
9532E82W5MR113137	VW/15.190 EOD E . HD ORE	900091709	QAP0A57
93PB90S19MC063854	MPOLO/VOLARE ACESS EO	900093196	QAB8H43

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores

Vigência: Doze meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

CLEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Município de Jateí

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 66/SED/2025

PROCESSO N. 29/000.395/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o MUNICÍPIO DE DOURADINA, CNPJ/MF sob n 15.479.751/0001-00

Objeto: a transferência da propriedade do(s) VEÍCULO(S) ESCOLAR(ES), relacionado(s)

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
9532E82W8MR113041	VW/15.190 EOD E.HD ORE	900091703	QAP0A59
9532M52P9MR121613	VW/NEOBUS MINIESC/ORE 1	900093104	QAP0A75
9532E82W5PR012488	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315382	RWD4I03

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores

Vigência: Doze meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

NAIR BRANTI

Município de Douradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 81/SED/2024

PROCESSO N. 29/033.671/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA, CNPJ n. 03.276.524/0001-06

Objeto: Alterar o CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme os autos do processo.

Amparo Legal: à Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

Assinatura: 17/10/2025

SERGIO LUIZ GONÇALVES

Secretário Adjunto de Estado de Educação – SED/MS

ALIR TERRA LIMA

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 45/SED/2025

Processo n. 29/000.639/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de BATAGUASSU/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.576.220/0001-56,, denominado ONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P4MR117016	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAB8B26	900092056
9532E82W5MR113014	VW/NEOBUS 15.190 ESC	QAP0B61	900091694

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 437.000,00

Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 17/10/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: *685.281****

Secretário de Estado de Educação/MS- DOADOR.

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA- CPF n. *731.491*****

Prefeito do município Bataguassu/MS- DONATÁRIO.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 454/SES/MS

17 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Bataypora	03.505.013/0001-00 15.337.701/0001-98	27.023.446-2025 2025TR003233	Qualificar a demanda permitindo maior agilidade no transporte de pacientes e na realização dos atendimentos, alinhando – se às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS da população de Batayporã.	R\$ 100.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Resolução N. 455/SES/MS

17 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
-----------	--	----------	--------	-----------

Camapuã	03.501.517/0001-52 13.846.658/0001-60	27.030.404-2025 2025TR003235	Ampliar o alcance e agilidade do atendimento à população de Camapuã/MS, promovendo ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; vacinação; acompanhamento de tratamentos de saúde, com foco em doenças crônicas e grupos prioritários; monitoramento de condições de saúde e fortalecimento da atenção básica no município.	R\$ 70.000,00 (Investimento)
----------------	--	---------------------------------	---	---------------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Resolução N. 457/SES/MS

17 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Maracaju	03.442.597/0001-12 00.282.872/0001-90	27.029.772-2025 2025TR003241	Melhorar o atendimento do Centro de Especialidades Médicas Olívio Ferreira.	R\$ 100.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Resolução N. 459/SES/MS

17 de outubro de 2025.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Ribas do Rio Pardo	03.501.541/0001-91 17.701.982/0001-41	27.022.565-2025 2025TR003247	Ampliar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ribas do Rio Pardo à vacinação.	R\$ 60.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Resolução N. 453/SES/MS.

16 de outubro de 2025.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS, pela Resolução n. 246/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 246/SES/MS, publicada no DOE n. 11.547 de 05/07/2024 – Edição Extra, página 13/14, o repasse de recursos para o Município de Coxim/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 22/10/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS, por 12 (doze) meses a contar de 22/10/2025.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul
Decreto P 1260/2025

Resolução N. 452/SES/MS.

16 de outubro de 2025.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS, pela

Resolução n. 248/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 248/SES/MS, publicada no DOE n. 11.546 de 05/07/2024, página 22/23, o repasse de recursos para o Município de Coxim/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 22/10/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22/10/2025.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul
Decreto P 1260/2025

Extrato do Contrato 282/2025/SES Nº Cadastral 28980

Processo: 27/032.319/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens aéreas para atender as demandas da Gerência de Alimentação e Nutrição - GAN/CPS/SAPS/SES, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080331, Nota Empenho n. 2025NE009294, emitida em 09/10/2025, no valor de de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 14/10/2025
Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Convênio n. 2915/2025 – 43/2025

Processo nº: 2025TR002915

NUP. nº 27.024.591-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - Hospital e Maternidade de Novo Horizonte do Sul/MS** - CNPJ n. 05.497.378/0001-66.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto: Melhorar o atendimento prestado aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde na Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008757, emitida em 30/09/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.10.2025

Ass.: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde - SES
Ilton Marcossi – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2915/2025 - 43/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - Hospital e Maternidade de Novo Horizonte do Sul/MS**, Processo n. 2025TR002915 – NUP nº 27/024.591/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Edital de Chamamento Público SEAD n. 02/2025 Chamada n. 02/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2025 – SEAD/MS, designada pela Resolução “P” SEAD n. 400, de 24 de julho de 2025, publicada no DOEMS n. 11.901, de 30 de julho de 2025, p. 115, DIVULGA, após análise dos recursos, o resultado, de acordo com cada lote:

Lote 01 – Campo Grande	Nota
ABA – Associação Brasileira Assistencial	7,0
Cotolengo Sul-Matogrossense	6,0

Lote 02 – Dourados	Nota
ABA – Associação Brasileira Assistencial	6,0

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2380/2025

Indicação nº.2025EM000744

Processo nº. 81.001.884-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica. – CNPJ nº. 01.155.249/0001-39.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, contados de 06/08/2026 e término em 15/07/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/10/2025
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2325/2025
Indicação nº.2025EM000229
Processo nº. 81.001.727-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Cultural e Musical Leão de Judá– CNPJ. 20.733.972/0001- 00.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, contados de 06/05/2026 e término em 15/06/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 17/10/2025
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2481/2025
Indicação nº.2025EM000578
Processo nº. 81.002.001-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficiante Esquadrão da Juventude – CNPJ. 27.323.553/0001- 31.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 27 (vinte e sete) dias, contados de 19/02/2026 e término em 18/03/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 17/10/2025
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1110/2025
Indicação nº.2025EM0001059
Processo nº. 81.001.359-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a associação Social Força do Amor – AFA – CNPJ. 20.466.950/0001- 13.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias, contados de 04/06/2026 e término em 21/07/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 17/10/2025
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos
Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2229/2025
Indicação nº.2025EM000152
Processo nº. 81.001.631-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável Centro Oeste – IBSS/CO – CNPJ. 03.906.058/0001-97.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 67 (sessenta e sete) dias, contados de 10/03/2026 e término em 16/05/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 17/10/2025
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos
Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 788/2025
Indicação nº.2025EM0001084
Processo nº. 81.000.894-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Manoel Bonifácio - IMB – CNPJ. 06.239.454/0001-04.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias, contados de 03/06/2026 e término em 24/07/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 17/10/2025.
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2427/2025

Indicação nº.2025EM000778

Processo nº. 81.001.915-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Mais Nazareno – CNPJ. 09.247.872/0001-23.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias, contados de 08/03/2026 e término em 15/04/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/10/2025.

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33.644/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.012.787-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Campo Grande/MS – CNPJ n. 03.501.509/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente II Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, bem como a reformulação do Plano de Trabalho nos termos do art. 10 do Decreto nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio/SEAD n. 33.644/2023 fica prorrogada por mais 5 (cinco) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 17 de março de 2026.

A prestação de contas deverá ser apresentada no período de 30 dias após sua execução, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este TERMO ADITIVO, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 17/10/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Adriane Barbosa Nogueira Lopes

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO AO

TERMO DE FOMENTO N. 2068/2024

PROCESSO N. 83.048.331-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS (FUNLES), inscrito no CNPJ sob o n. 03.472.734/0001-61 e as OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN, inscrita no CNPJ sob o n. 02.054.553/0001-52.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2068/2024, cujo objeto prevê “apoiar financeiramente a execução do projeto “Projeto Ampliação e Conclusão do Bloco III”, conforme detalhado no Plano de Trabalho e seus anexos”, por mais 90 (noventa) meses, estendendo-o de 31 de dezembro de 2025 para 31 de março de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/14, no Decreto Estadual n. 14.494/16, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela Organização Parceira: João Carlos Rosa, Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e do outro lado a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme segue:

Coordenadoria Geral de Perícias/MS**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: EMERSON LOPES DOS REIS

MATRÍCULA: 68108022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE/PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS

MATRÍCULA: 85926023

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE/PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ BONELLI MILANA

MATRÍCULA: 495827022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE/PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ALINE ASSUNÇÃO SOUZA

MATRÍCULA: 55051024

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE/PERITO CRIMINAL

Polícia Militar/MS**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO

MATRÍCULA: 36844021

FUNÇÃO: MAJ QOPM

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES

MATRÍCULA: 43213021

FUNÇÃO: MAJ QOPM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS

MATRÍCULA: 86298021

FUNÇÃO: ST QPPM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JOEL DA SILVA SOARE

MATRÍCULA: 26021021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/203.197/2025

CONTRATO Nº 170/2025/SEJUSP

GCONT:28810

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRONES e Baterias para DRONES por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e

MEPROLIGHT (1990) LTD, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA

MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA

MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: SERGIO KEICHI YAMASAKI

MATRÍCULA: 113632024

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/121.938/2025

CONTRATO Nº 159/2025/SEJUSP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **MIRA OPTRÔNICA** para armas portáteis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MEPROLIGHT (1990) LTD, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA

MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA

MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: SERGIO KEICHI YAMASAKI

MATRÍCULA: 113632024

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/121.946/2025

CONTRATO Nº 160/2025/SEJUSP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **MAGNIFICADOR PARA ARMA DE FOGO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.009.709-2025**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 79.009.709-2025 e no Relatório expedido pela Comissão de Seleção, em 20/10/2025, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 03/2025, o qual tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para a celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, para o acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida -FDS de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério das Cidades e agente operador/financiador, a CAIXA, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social segundo a Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº28 de 04/07/2023. – Local: O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no parcelamento Rancho Alegre, rua Canaã esquina com a Avenida Prefeito Diniz Heráclito de Figueiredo, lotes 3A1 e lote 3B no município de Campo Grande –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB/MS, com área de 28.637,70 e 2.779,31,00 m², respectivamente, registrado sob a matrícula nº 24.108 e 24.109 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, que resultou na seleção da entidade Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e institucional - IEDHI, CNPJ nº 04.430.392/0001-80.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela constante no at. 3º do Anexo I e do art. 2º do Anexo II, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023”

...

Art. 3º ...

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES EM TERRENO PÚBLICO DOADO OU A SEREM DOADOS AOS BENEFICIÁRIOS	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.850,00	13.000,00
Acima de R\$ 2.850,00 até R\$ 4.700,00	9.000,00
Acima de R\$ 4.700,00 até R\$ 7.050,00	5.000,00

“ANEXO II – PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023”

...

Art. 2º ...

TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.850,00	13.000,00
Acima de R\$ 2.850,00 até R\$ 4.700,00	9.000,00
Acima de R\$ 4.700,00 até R\$ 7.050,00	5.000,00

Art. 2º. Os valores alterados nesta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação e serão aplicados às novas solicitações de subsídios ou novos contratos de financiamento, sendo vedado, em qualquer hipótese, atribuição de efeito retroativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a tabela constante no art. 1º, da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela constante no art. 1º, da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

TABELA DE SUBSÍDIOS	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.850,00	13.000,00
Acima de R\$ 2.850,00 até R\$ 4.700,00	9.000,00
Acima de R\$ 4.700,00 até R\$ 7.050,00	5.000,00

Art. 2º. Os valores alterados nesta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação e serão aplicados aos novos contratos de financiamento, sendo vedado, em qualquer hipótese, atribuição de efeito retroativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTAS PÚBLICAS Nºs 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016/2025

Republica-se por conter erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de nº 11.969, de 20 de outubro de 2025 – página 80:

Onde se lê:

OBJETIVO das Consultas Públicas: *Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/009.391/2025, referente à Atualização do Estoque Regulatório da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos (DSB), relativo aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana promovidos pela SANESUL S/A:*

Leia-se:

OBJETIVO das Consultas Públicas: *Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/009.391/2025, referente à Atualização do Estoque Regulatório da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos (DSB), relativo aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana.*

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 51.009.451-2025.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e o GRAND PARK HOTEL LTDA.

Objeto: Reconhecimento de dívida referente à hospedagem de três palestrantes nos dias 29 a 30 de julho de 2023, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sem a cobertura contratual.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (UG): 510201 – AGEMS; Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0001 – Custeio Administrativo; e Natureza de Despesa: 33903922 – Exposições, congressos, conferências e afins.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e documentação anexa ao processo administrativo nº 51.009.451-2025, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenadora de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski.

Data da Assinatura: 16/10/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pelo GRAND PARK HOTEL LTDA, Jair Pandolfo.

Extrato do Contrato 019/2025/AGEMS Nº Cadastral 28911

Processo: 51/009.073/2024
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF
Objeto: Aquisição de uma inscrição para o Mestrado em Gestão de Serviços Regulados, com ênfase em gás natural e renováveis, obtido através do acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), em modalidade EAD com um encontro presencial.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830004, Fonte de Recurso 0179981521, Natureza da Despesa 33903948
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Do Prazo: 07/10/2025 e 07/10/2026
Amparo Legal: Artigo 74, inciso III, “f”, da Lei n. 14.133/21
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 07/10/2025

Extrato do Contrato 020/2025/AGEMS Nº Cadastral 28827

Processo: 51/003.093/2025
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6083.0001 e/ou 04.122.0034.6083.0005, Natureza da Despesa n. 339039 e/ou 339239, Item da Despesa n. 41, Fonte n. 0179981521/0279981521 e/ou 0170071191/0270071191.
Valor: R\$ 9.504,30 (nove mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 10/10/2025
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Maria Celena de Souza da Silva

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 053/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/057204/2021

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo 053/2021, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em atividades de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, no interior dessa Unidade penal, alterando a Cláusula Décima do termo originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17 de outubro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Sócio Administrador da Indústria e Comércio de Gelo Pilatte LTDA ME.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA

AUTORIZO a contratação direta, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ADM.: 77/009.161/2025

CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Serviço de aquisição de exames de certificação profissional

LOCAL: Campo Grande/MS

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA

TIPO: Ato que autoriza a Contratação Direta

MODO DE DISPUTA: Não se aplica

Determino ainda que, seja dada devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.199, de 6 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto / Ordenador de Despesas
AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato Corporativo n. 001/2024/SAD - Termo de Anuência 005/AGESUL

Processo: 79.010.086-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento de serviços prestados referente ao Contrato Corporativo n. 001/2024/SAD – Termo de Anuência 005, que tem por objeto a manutenção dos veículos da frota da AGESUL com o fornecimento de peças e serviços.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar à CREDORA, no montante de **R\$ 109.510,36** (cento e nove mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos) referente ao serviço prestado de manutenção dos veículos no valor de R\$ 71.371,96 (setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) de peças e R\$ 38.138,40 (trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) de serviço de mão de obra.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0005, Natureza da Despesa n. 449051, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002939, de 14/10/2025.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 79.010.086-2025, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 17/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2023/AGESUL Nº Cadastral 21009

Processo: 27.005.942-2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a Empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 041/2023 – Id. 21009, cujo objeto consiste na reforma do Hemocentro de Dourados, no município de Dourados/MS (Bloco 1, Bloco 2 e Implantação) - Contrato de Repasse n. 839298/2016.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 27.005.942-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 041/2023, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, com efeitos a contar de 31/08/2025 a 26/02/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, o prazo de vigência passa a findar em 26/06/2026

Data da Assinatura: 20/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2023/AGESUL Nº Cadastral 20745

Processo: 57.007.867-2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 018/2023 – Id. 20745, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica do trevo de acesso à usina vale do Ivinhema, inclusive obras de arte especiais, na rodovia estadual MS-141, trecho: Entrº MS-276/BR-376 – Div. Ivinhema/Novo Horizonte do Sul, com extensão de 1,20 km, no município de Ivinhema/MS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.007.867-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 018/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 31/10/2025 a 28/04/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 26/08/2026.

Data da Assinatura: 20/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 251/2022/AGESUL Nº Cadastral 20163

Processo: 57/005.260/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 251/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive Obra de Arte Especial, da rodovia MS-476, trecho: MS-476 KM 10,8 – entrº MS- 473, extensão: 5,3 KM, nos municípios de Batayporã e Taquarussu/MS.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 251/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 02/11/2025 a 30/04/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 20/10/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de peças em ferro fundido para os sistemas de abastecimento de água com a finalidade de atender as demandas de aprimoramento dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 01 e 04. VALOR: R\$ 126.899,70. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 05 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.604/2025-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevaire Alexandre. Código de Registro-TCE/MS: 5028F22203120965ACB2F5616CB9C6A00DCC151C

EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI. OBJETO: Aquisição de peças em ferro fundido para os sistemas de abastecimento de água com a finalidade de atender as demandas de aprimoramento dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: e R\$ 13.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 05 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.604/2025-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto. Código de Registro-TCE/MS: 5028F22203120965ACB2F5616CB9C6A00DCC151C

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – CONVÊNIO Nº 038/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com reajuste de valor do custo operacional para R\$ 6,81. PROCESSO: Nº 00.930/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Eduardo Esgaib Campos.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 038/FADEB/MS/2025 PROCESSO N. 29.059.394-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS, com sede na Rua Maria Barbosa Carneiro, Centro, nº 633 CEP 79.530-000, Alcinópolis/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 79530-000.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da Fatedb/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS para o desenvolvimento e a implementação do projeto " Uso Pedagógico de Avaliações Formativas em Matemática".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

Vigência: De 12 meses iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 16/10/2025.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS **THIERRY FRANÇA PORATO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1001/2025/FCMS Nº Cadastral 28997

Processo: 85/012.181/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSIANE MARIM DE SOUZA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Juca Leite e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Josiane Marim de Souza ME, a ser realizada no evento "Festa de Nossa Senhora Aparecida", na Feira Central, na Chácara Alvorada, em Caracol/MS, no dia 12 de outubro de 2025, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Do Prazo: 10/10/2025 e 08/11/2025
Amparo Legal:
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 10/10/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josiane Marim de Souza

Extrato do Contrato 1002/2025/FCMS Nº Cadastral 28995

Processo: 85/012.179/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no evento "Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida", na BR 080 - KM 40, Fazenda Dona Zélia, em Rochedo/MS, no dia 12 de outubro de 2025, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 964/2025/FCMS Nº Cadastral 28874

Processo: 85/011.226/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ORION DIAS DA SILVA FILHO

Objeto: O objeto do presente contrato é o serviço de avaliação a respeito dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB lançados nos anos de 2024 e 2025, conforme publicações no Diário Oficial Eletrônico de MS, cuja remuneração se dará aos analistas em virtude do seu trabalho e conhecimento técnico das matérias pertinentes, conforme preconiza o art. 14, inciso IV do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, desde que cumprida as formalidades e exigências legais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0005, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2719.

Valor: O valor total da contratação é de R\$12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.189/2023 e Decreto nº 11.740/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 29/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Orion Dias da Silva Filho

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Daniel Costalonga Matrícula: 812988022.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Kelly Cristina Nunes de Almeida Matrícula: 817595021.

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/009.916/2024 – Contrato n. 002/2025/FERTEL/MS GCONT n. 29009

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, anexos do Edital

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na edição de 2025 do evento Roadshow Brasil DNA, a ser realizado nos Estados Unidos da América, com etapas em Washington, D.C., na Embaixada do Brasil, em 28 de outubro de 2025, e em Nova York, no restaurante Berimbau Midtown, em 29 de outubro de 2025, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/012.284/2025, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) – em favor de GLOBAL VISION ACCESS COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

Campo Grande MS, 20 de outubro de 2025.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR/MS) e GLOBAL VISION ACCESS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Juliana Mayara de Queiroz

Matrícula: 480473023

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Cláudia Soares da Silva Almeida

Matrícula: 95888022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/012.284/2025 – “no Roadshow Brasil DNA” Objeto: contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na edição 2025 do evento Roadshow Brasil DNA, a ser realizado nos Estados Unidos da América, com etapas em Washinsgton, D.C., na Embaixada do Brasil, em 28 de outubro de 2025, e em Nova York, no restaurante Berimbau Midtown, em 29 de outubro de 2025.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **083/SAD/2025, VENCIMENTO EM: 29/09/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/034.046/2025**, CONTRATADA: **BLAU FARMACÊUTICA S/A**, CNPJ: **58.430.828/0001-60** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **012/SAD/2025-5, VENCIMENTO EM: 11/02/202** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/034.278/2025**, CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ: **60.665.981/0001-18** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2025.

Extrato do Contrato 150/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28449

Processo: 27/006.969/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da
Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos - Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.570, de 21 de setembro de 2022, constante na proposta nº 03517.102000/1220-09, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0067 - FUNSAU - EPF - PT. 3570/23 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0160180411.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 290.370,00 (Duzentos e Noventa Mil Trezentos e Setenta Reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	15/10/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Arthur de Alencar Cabrini, Ana Lucia Rodrigues dos Santos Goes

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato nº 07/2025/FUNTRAB Nº Cadastral 29079

Processo:	83/055.013/2025
Partes:	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em com pras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº 72/SAD/2023.P 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 11122004161090001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903301
Valor:	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	17/10/2025 e 17/10/2026
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Data da Assinatura:	17/10/2025
Assinam:	Marina Hojaij Carvalho Dobashi e REGINA KUDAKA MATSUBARA

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº38/2025 PROCESSO Nº 83.022.341-2025.

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.155.900/0001-04 com sede no Município de Caarapó/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de Caarapó- MS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens móveis foram avaliados em R\$ 15.462,16 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 3.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB
Maria Lurdes Portugal - Prefeita Municipal – Caarapó/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Terapia Ocupacional, da Unidade Universitária de Dourados, Bacharelado, Oferta Permanente, Dourados, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Terapia Ocupacional, da Unidade Universitária de Dourados, Bacharelado, Oferta Permanente, Dourados, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Lidiani Figueiredo Santana	Presidente
Cibele de Moura Sales	Membro
Bruna Moraes de Melo	Membro Externo
Débora Salles Pacheco	Membro Externo
Dení Ireneu Alfaro Rubbo	Membro
Fúlvia Ribeiro Tognini Wada	Membro Externo
Joyce Marques	Membro Externo
Grazielle Franco Ferro da Costa Rodrigues	Membro Externo
Giovana Romani Rinaldi	Membro Externo
Léa Haralampidis da Costa Vieira	Membro Externo
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do Curso de Terapia Ocupacional.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Fonoaudiologia, da Unidade Universitária de Dourados, Bacharelado, Oferta Permanente, Dourados, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Fonoaudiologia, da Unidade Universitária de Dourados, Bacharelado, Oferta Permanente, Dourados, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Mayara Carolina Cañedo	Presidente
Ademir Garcia Baena	Membro Externo
Idalina Cristina Ferrari	Membro
Jane Vivancos Hoffmann	Membro
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Membro
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	Membro
Marta de Oliveira Faleiros Calemes	Membro Externo
Milena Ferrarezi Castelo Branco Rodrigues	Membro Externo
Stella Maris Cortez Bacha	Membro Externo

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações: I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do Curso de Fonoaudiologia.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1632, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 814/2024**, expedida em 10 de junho de 2024, processo n. **03952/2023**, em nome de **REGINA HELENA DE MELO KLAFKE**, no município de Paranaíba/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **BENEDITO APARECIDO BUZETTI**, processo n. **83.057.972-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 814/2024**, expedida em 10 de junho de 2024, processo n. **03952/2023**, em nome de **REGINA HELENA DE MELO KAFKLE**, no município de Paranaíba/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e o Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, convocam os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Peixe, conforme informações a seguir:

Empreendedor: Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda. (Enebras) - PCH PEIXE)

Município de Cassilândia-MS e Aporá-GO

CNPJ: 44.626.477/0001-52

Data: 23.10.2025 (quinta-feira)

Hora: 19:00 (horário de Mato Grosso do Sul)

Local Presencial: Associação Comercial e Empresarial de Cassilândia, R. José Barbosa de Oliveira, 475, Centro, Cassilândia-MS.

Ponto de Transmissão em Aporé-GO: Câmara Municipal de Aporé, R. Maria Nogueira de Sales, Qd. 51, N. S. Dos Passos, Aporé-GO

Inscrições pelo link: Para se inscrever acesse o link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdu3vHy8Od3-unAMX5qWLa94WAczUgLaR7FC3p7dF6OVcb0vg/viewform>

Para participar do evento virtual, primeiro faça sua inscrição e depois acesse o Canal do Imasul no YouTube – acesso direto por meio do link: <https://www.youtube.com/live/WPqDFm5KFTs>

O Relatório de Impacto Ambiental – Rima está disponível no site do Imasul, através do link https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RIMA_PCH-PEIXE-compactado.pdf

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2025

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **IRANI FLORES**, CPF nº xxx.264.239-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 112, conforme Processo nº MSA2500126799, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 19 de setembro de 2025.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 28/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

2.1 Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

2.2 Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação de Técnico de Serviços Hospitalares e Profissional de Serviços Hospitalares, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 21 de outubro de 2025 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> ;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econkursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econkursoms.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: de acordo com a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
1	AC	1005	Bruno Rodrigo Passos Moreira	Técnico de Enfermagem	AC	374º	-	27/10/2025	8h às 12h
2	AC	1326	Isabelly Yasmin Dos Santos Soquere	Técnico de Enfermagem	AC	375º	-	27/10/2025	8h às 12h
3	AC	565	Yuri Macaneiro Santos	Técnico de Enfermagem	AC	376º	-	27/10/2025	8h às 12h
4	CN	694	Agnis Lana Dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	377º	-	27/10/2025	8h às 12h
5	AC	1214	Wellington Renan Oliveira Da Silva Monteiro De Arruda	Técnico de Enfermagem	AC	378º	-	27/10/2025	8h às 12h
6	AC	361	Djanira Matos Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	379º	-	27/10/2025	8h às 12h
7	AC	1556	Clarice Francisca Vieira Ramos	Técnico de Enfermagem	AC	380º	-	27/10/2025	8h às 12h
8	CN	272	Estevao Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	381º	-	27/10/2025	8h às 12h
9	CN	315	Vinícius Augusto De Souza Fernandes	Técnico de Enfermagem	AC	382º	-	27/10/2025	8h às 12h
10	AC	1064	Tatiane Donega Benites Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	383º	-	27/10/2025	8h às 12h
11	AC	1423	Reinaldo Ribeiro Luz	Técnico de Enfermagem	AC	384º	-	27/10/2025	8h às 12h
12	AC	1368	Juliana Braga De Souza Pires	Técnico de Enfermagem	AC	385º	-	27/10/2025	8h às 12h
13	AC	1283	Ramona De Fatima Dauzaquer Ricartes	Técnico de Enfermagem	AC	386º	-	27/10/2025	8h às 12h
14	AC	1341	Telma Dias Da Conceição	Técnico de Enfermagem	AC	387º	-	27/10/2025	8h às 12h
15	AC	323	Elza Elena De Sousa	Técnico de Enfermagem	AC	388º	-	27/10/2025	8h às 12h

EDITAL n. 44/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 1.291, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.969, de 20 de outubro de 2025, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos de Agravo Interno no Recurso em Mandado de Segurança nº 73327- MS (2024/0126301-0), para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô para mulheres duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
- S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
- Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardíaca deverá constar,

necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 07 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2025.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/>

[consultapublica.asp](#);

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 44/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 14/11/2025;

Horário: 07h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) Etapa II – Posse.

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN

Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;

Data: 14/11/2025;

Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME
120024	FABIANO PASTOR DE LIMA

EDITAL N. 82/2025 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 1.145, de 2 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.699, de 7 de dezembro de 2021, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial, em definitivo, aos Autos de n. 0810071-78.2024.8.12.0001, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura de candidato nomeado para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;

- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 07 de novembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2025.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 82/2025 – SAD/SED/ADM/2018

a) **Etapa I** – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 14/11/2025;

Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) **Etapa II** – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 14/11/2025;

Horário: 9h30min.

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Município/Localidade: Jaraguari - MS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA
514249	THIAGO BRUNO CORREA BARROSO	2º	Ampla Concorrência

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 345/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita com indisponibilidade de horários; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de outubro de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 345/2025 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **22 de outubro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **71/2023** – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 de 09/10/2023, p. 130;
EDITAL de Homologação nº. **81/2023** – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MAYRA TANIELY RIBEIRO ABADE – prorrogar o contrato nº 77/000612/2025 . – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: 21/12/25 a 13/03/26	– Agronomia	– Agronomia / Mundo Novo	26 h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 199/2025 – PRODHS/UEMS de 30/06/2025 – publicado no D.O. Nº 11.870 – 01/07/2025 – página 87 – período do contrato: 28/07/2025 20/12/2025.

EDITAL de Seleção nº. **30/2024** – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 de 02/05/2024, p. 141;
EDITAL de Homologação nº. **50/2024** – RTR/UEMS, de 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 112.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DIEINE JAQUELINE AFONSO – prorrogar o contrato nº 77/000366/2025 . – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: 21/12/25 a 30/01/26	– Matemática	– Pedagogia / Dourados	12 h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 121/2025 – PRODHS/UEMS de 19/03/2025 – publicado no D.O. Nº 11.778 – 20/03/2025 – página 73 – período do contrato: 01/04/2025 a 20/12/2025.

Editais nº 007/2025 - PGBSA/UEMS, 20 de outubro de 2025.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO.

A Comissão do Processo Seletivo (CPC) do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em BIODIVERSIDADE E

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria PROPPi/UEMS nº27/2025, de 23 de maio de 2025 torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. Da Inscrição:

1.1 Poderão participar da seleção candidatos(as) portadores de diploma de cursos de graduação vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciências e Tecnologia de Alimentos, ou Biomedicina, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Gestão Ambiental.

1.2 Será aceita a inscrição de candidato(a) que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3 A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 20/10 a 24/11/2025, ao endereço eletrônico pgbsa@uems.br.

1.4 A conferência dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

2. Da Documentação para a inscrição

2.1 Documentos necessários para inscrição:

- I - cópia do documento oficial de identidade – RG;
- II - cópia do histórico escolar completo da graduação;
- III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprovatório da colação de grau;
- IV - **cópia documentada** do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (a partir de 2020);
- V - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- VI - formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (Anexo I), Carta de Aceite de orientação (Anexo II) assinada pelo possível orientador(a), escolhido entre os docentes do PGBSA listados no Anexo III. É possível aos(as) candidatos(as) ao Mestrado apresentarem mais de uma carta de aceite.
- VII - Tabela de pontuação Currículo *Lattes* preenchida (Anexo IV).

2.1.1 Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira deverão apresentar, além dos documentos exigidos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os seguintes documentos adicionais:

- I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
- II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;

2.2 Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no processo seletivo **até as 10h00 do dia 24/11/2025**. Para o pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 100,00** (Cem reais).

2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 24/11/2025, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3 O(A) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa escolhida e dois docentes dessa mesma linha de pesquisa, como possíveis orientadores; caso não haja a indicação, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida (verificar os possíveis orientadores, da mesma linha, dentre os que constam neste Edital, no Anexo III).

2.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida a inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A organização, execução e acompanhamento de Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Organização, composta por docentes do quadro permanente do PGBSA, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 A seleção se dará em duas etapas conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de inscrições	20/10 a 24/11/2025 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós Graduação é até as 10h)
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/10 a 27/10/2025
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/10/2025
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/10 a 30/10/2025
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	31/10/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	20/10 a 24/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25/11/2025
Recursos ao indeferimento de inscrições	26/11 a 27/11/2025
Resultados dos recursos aos indeferimentos de inscrições	28/11/2025
Entrevista (Eliminatória)	01/12/2025
Resultado da pontuação da entrevista	02/12/2025
Pontuação do Currículo Lattes e resultado da pontuação (Etapa classificatória)	03/12/2025
Período para recurso do resultado da entrevista e da pontuação do Currículo Lattes	04/12 a 05/12/2025
Resultado dos recursos para a pontuação do Lattes e da entrevista	08/12/2025
Publicação do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e cotistas (para Banca Verificação Fenotípica)	09/12/2025
Banca de Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	10/12/2025
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica - Negros (pretos e pardos)	10/12/2025
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	11/12 a 12/12/2025
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	15/12/2025
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	16/12 a 17/12/2025
Publicação do Resultado Final	18/12/2025
Matrícula	09 a 12/02/2026
Início das aulas	23/02/2026

3.3. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **nota 6,0** (seis) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

3.4. Entrevista:

3.4.1 A referida etapa será realizada no dia 01/12/2025, de forma remota, conforme cronograma e orientações que serão enviados ao(a) candidato(a) via correio eletrônico.

3.4.2 O(A) candidato(a) deverá acessar o link para a sala virtual de entrevista enviado por e-mail com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário agendado e **apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto** (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

3.4.3 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o Currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.4.4 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.4.5 O(A) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.4.6 A entrevista será gravada em vídeo.

3.5 Análise de Currículo *Lattes*

3.5.1 A Banca analisará a produção documentada no Currículo *Lattes*, a partir de 2020, com exceção à formação acadêmica (sem delimitação de tempo) e à atuação profissional que será considerada a partir de 2020, pontuando de zero (0,0) a 10,0 (dez), com relação às seguintes categorias/pontuação, conforme Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo IV): Formação Acadêmica (0,0 - 0,5); Produção Intelectual (0,0 - 7,0); Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (0,0 - 0,5); Participação em Eventos (0,0 - 0,5); Atuação profissional dos últimos cinco anos (0,0 - 1,5).

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página do PGBSA, disponível no link <https://www.uems.br/ppg/pgbsa>

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final **PF = (PEN x 0,6) + (Lattes x 0,4)**. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

4.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página do Programa PGBSA.

4.4 Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Pontuação da Entrevista (PEN) e Currículo *Lattes*, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do processo seletivo, em caso de reprovação, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail pgbsa@uems.br, conforme cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.7 e 7.7.1 deste edital.

5.2 O resultado das inscrições indeferidas e resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do PGBSA, conforme cronograma estabelecido em 3.2.

5.3 Para fundamentar o recurso, em caso de reprovação, sobre a etapa da Entrevista, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo V.

5.4 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa do Currículo *Lattes*, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do PGBSA, cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo V.

5.5 O requerimento das cópias descritas nos itens 5.3 e 5.4 deverá ser solicitado das 8h às 16h (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado a pgbsa@uems.br, considerando o período de prazo para recursos e a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. É dever do(a) candidato(a) acompanhar a página do Programa para ciência das publicações.

5.6 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.7 A Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), após o prazo final previsto para interposição dos recursos, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos por que acolhe ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a). Ao final do prazo, a decisão será publicada na página do PGBSA e a decisão fundamentada estará disponível ao(a) candidato(a) na Coordenação do Programa.

5.8 Da decisão da Comissão, de não acolher os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que a decisão não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do PGBSA.

5.9 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do PGBSA encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.7.

5.10 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.11 Terminado o processo e decorrido o prazo de recursos, os(as) candidatos(as) poderão retirar cópia dos documentos depositados, salvos aqueles que são necessários para efetivação da matrícula, nos termos do item 7.6 e do anexo "I", item 4.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 Será ofertado o quantitativo de até 14 (quatorze) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	Total	Quilombolas	Travestis/Transexuais
9	1	3	1	14	1	1

6.2 O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Programa.

6.3 Para fins deste edital, entende-se por vagas o total de 14 (quatorze) oportunidades de ingresso, distribuídas entre ampla concorrência e categorias de reserva (negros(as), indígenas e pessoas com deficiência). As categorias de quilombolas e travestis/transexuais correspondem a sobrevagas, ou seja, serão adicionais ao total de 14 (quatorze) vagas, conforme disposto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231/2018.

7. Da Política de Ações Afirmativas

7.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

7.1.1 Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevagas.

7.3 Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (Anexo I).

7.5 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado(a).

I - O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, publicado na página do Programa.

II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III - O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração constante no Anexo VI.

7.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.7), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e esaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da concorrência.

8. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

8.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou o candidato que:

I - Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

- a) o(a) desempregado(a), o(a) carente e o(a) trabalhador(a) que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;
- b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;
- c) a comprovação da condição de desempregado(a) se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;
- d) considera-se desempregado(a), para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II - Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) voluntário(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

- a) considera-se doador(a) voluntário(a) de sangue, para efeitos desta Lei, aquele(a) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;
- b) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;
- c) A via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III - Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

- a) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV - Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

- a) considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;
- b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;
- c) para ter direito à isenção, o(a) eleitor(a) convocado(a) terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele(a) fez jus;
- d) O(A) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V - Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado(a) que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI - os(as) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição,

conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

8.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de **20 a 27 de outubro de 2025**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em formato pdf para o e-mail pgbsa@uems.br:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VII);
- b) Documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.

8.2.1. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

8.2.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.

8.2.3. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.

8.2.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

8.2.5. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal.

8.2.6. A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado em **28 de outubro de 2025**.

8.2.7. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso de **29 a 30 de outubro de 2025**. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **31 de outubro de 2025**.

8.2.6. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições, conforme o item 3 deste Edital.

8.2.6.1. O(A) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

8.2.7. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

9. Da convocação para a Matrícula

9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgbsa>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

9.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

9.3 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser encaminhados por intermédio de e-mail pgbsa@uems.br entre os dias **09 a 12 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma, conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá proceder sua matrícula.

10. Das Disposições Finais

10.1 O(A) candidato(a) autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

10.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgbsa>

10.4 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão do Processo Seletivo do PGBSA.

10.5 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo.

Mundo Novo/MS, 20 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação – PGBSA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital nº 007/2025 - PGBSA/UEMS	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/ Data de Exp. __/__/____
	Estado:
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: Nº:	Zona: Seção:
Inscrição para concorrer:	
() vagas gerais – ampla concorrência () Regime de Cotas	
<u>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</u> 1. Negro(a) () preto(a) () pardo(a) 2. () Indígena 3. () Quilombola 4. () Transexuais e Travestis 5. Pessoa com Deficiência () Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); () Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); () Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); () Deficiência Surdocegueira; () Deficiência Múltipla; () Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); () Pessoas com altas habilidades/superdotação. 5.1 Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da Etapa 2 (entrevista) (para Pessoa com Deficiência): _____ _____	

Estou ciente que as informações prestadas nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que em hipótese de constatação de declaração falsa serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____-MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

2. ENDEREÇO

Rua/Av.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

DDD/Tel. Fixo: (____) _____ DDD/Tel. Cel.: (____) _____

E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da Conclusão ____/____/____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

Resumo (abordando os seguintes tópicos perfil acadêmico, experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa, justificativa da escolha da linha/sublinha, motivação para ingresso no PGBSA e expectativas com relação ao curso):

4. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 007/2025 - PGBSA/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PGBSA, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

_____-MS, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II- CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO – Edital nº 007/2025 - PGBSA/UEMS

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Mestrado em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental/UEMS, para ingresso no 1º semestre de 2026, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 007/2025 - PGBSA/UEMS.

Mundo Novo/MS, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

ANEXO III – Linhas de Pesquisa e Docentes
Edital nº 007/2025 – PGBSA/UEMS

Linhas	Linha 1	Linha 2
Docente		
Docente		

1) Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente: tem como foco avaliar processos ecológicos, estrutura e dinâmica ecológica de comunidades, ecossistema; ecologia vegetal; ecologia de paisagem; diversidade filogenética; manejo e conservação da biodiversidade; gestão e conservação de recursos naturais; cultura, sociedade e educação ambiental para o desenvolvimento socioambiental; ecologia de plantas e da biota aquática para a conservação da biodiversidade; modelagem de nicho ecológico e o impacto das mudanças climáticas; prospecção de produtos naturais; síntese orgânica e biotecnologia.

2) Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas: visa pesquisar desenvolvimento de tecnologias químicas; melhoramento vegetal; química do solo; manejo e conservação do solo e da água; sistemas agroflorestais biodiversos; química dos produtos naturais; saneamento ambiental; exploração de recursos e degradação ambiental; questões de sustentabilidade relacionadas a energia e a recursos naturais; Sistema agrícola integrado sustentável; caminhos para a eco-agricultura sustentável; desenvolvimento sustentável no Mato Grosso do Sul; instituições, governança e políticas públicas; educação, conscientização e ética ambiental.

Lista dos orientadores(as) de interesse (Indique dois nomes da lista abaixo, em ordem de interesse, da mesma linha de pesquisa)

Docentes	Linha de Pesquisa
Prof. Dr. Ademir dos Anjos	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Profa. Dra. Ana Francisca Gomes Da Silva	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Prof. Dr. Elói Panachuki	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Profa. Dra. Fabiana Bach	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Prof. Dr. Leandro Fleck	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Prof. Dr. Tiago Zoz	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas
Profa. Dra. Valéria Flávia Batista Da Silva	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Profa. Dra. Vanessa Pontara	Biodiversidade Aplicada ao Meio Ambiente
Prof. Dr. Wagner de Oliveira Valença	Indicadores de Sustentabilidade para Agroecossistemas

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta no site PGBSA (<https://www.uems.br/ppg/pgbsa/doc>)

ANEXO IV – Tabela de pontuação Currículo Lattes
Edital nº 007/2025 – PGBSA/UEMS

Categorias	Critérios	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica (sem delimitação de tempo)	Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciências e Tecnologia de Alimentos, ou Biomedicina, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Gestão Ambiental. (0,5)	

Produção Intelectual na área de Ciências Ambientais (ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho). (a partir de 2020)	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, B1, B2) (1,0) – máximo 02 artigos (2,0)	
	Artigos científicos (Periódicos B3, B4, B5, C) (0,5) – máximo 02 artigos (1,0)	
	Livros (0,5) – máximo 01 livro em autoria ou organizado (0,5)	
	Capítulos de livros (0,5) – máximo 01 capítulos (0,5)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,5) – máximo 03 artigos (1,5)	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,18) – máximo 05 resumos expandidos (0,9)	
	Resumos simples em Anais de Eventos (0,15) – máximo 04 resumos simples (0,6)	
Coordenação ou Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (a partir de 2020)	Coordenação -Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão (0,15) – máximo 02 projetos (0,30)	
	Participação - Projetos de Pesquisa - Projetos de Iniciação Científica - PIBIC - Projetos de Ensino - Projetos de Extensão (PIBEX) -Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - Programa de Residência Pedagógica (PRP) (0,1) – máximo 02 projetos (0,2)	
Participação em Eventos (a partir de 2020)	Eventos científicos, com carga horária de 40 h ou mais (0,25) – máximo 02 eventos (0,50)	
Atuação Profissional (a partir de 2020 - até 2025)	Dentro da área de formação Acadêmica (0,15) máximo 10 semestres (1,5)	
TOTAL		

ANEXO V – Requerimento de cópias de avaliações
Edital nº 007/2025 – PGBSA/UEMS

_____, candidato(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, Área de Concentração em Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Mundo Novo, solicito:

Item A () cópia da ficha de avaliação da Entrevista.

Item B () cópia da gravação em vídeo.

Item C () ficha de avaliação do Currículo *Lattes*

As cópias poderão ser disponibilizadas da seguinte forma:

Enviadas ao e-mail _____, tendo ciência de que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

_____/_____, ____ de _____ de 202____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO – Sobrevagas para travestis e transexuais
Edital nº007/2025 – PGBSA/UEMS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer à sobrevagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ingresso no 1º semestre de 2026, minha identidade ()Travesti ()Transexual. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____/_____,de____de_____ 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)**ANEXO VII – Requerimento de isenção de taxa de inscrição**
Edital nº 007/2025 – PGBSA/UEMS

O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei nº 2.557, de 13/12/2002, e Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo aberto pelo Edital nº 007/2025.

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG Nº:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME

FONTE PAGADORA

PARENTESCO

SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato, o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público;

título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado;

cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone); comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais.

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____/____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 97/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 73/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Editais 73/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.957, de 06/10/2025, para a unidade de Paranaíba.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **30 de outubro de 2025 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Data	Atividade	Local/Horário
20 a 30 de outubro de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
06/11/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/11/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
13/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
17/11/2025	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 18/11/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
24 a 27/11/2025	Provas	Definido no sorteio
28/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
03/12/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 05/12/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 73/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 20 de outubro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Edital nº 011/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO 2026 DO PPGLETRAS/UEMS, 20 de outubro de 2025

A coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras), nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2026, considerando a Portaria UEMS-PROPI no 52/2025, de 06 de agosto de 2025, torna público o presente Edital com a Prorrogação do Prazo de Inscrição e Alteração do Cronograma ANEXO 01 do Edital nº 009/2025 – PPGLetras/UEMS, 19 de agosto de 2025 de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2026 DO PPGLETRAS/UEMS, os quais passam a valer conforme quadro abaixo:

Evento		Período
Realização das inscrições		15/08/2025 até 26/10/2025
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição		15/08/2025 até 10/09/2025
Resultado da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição		até 12/09/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição		27/10/2025 (até 13 horas)
Resultado de homologação das inscrições		28/10/2025
Imputação de Recursos quanto à homologação das inscrições		29/10/2025 (até 18 horas)
Resultado dos recursos quanto à homologação das inscrições		A partir de 31/10/2025
Etapas 01: Prova dissertativa de conhecimentos específicos (PDCE) (Etapa eliminatória - peso 40%)		
Aplicação da prova dissertativa de conhecimentos específicos		11/11/2025
Resultado da prova dissertativa de conhecimentos específicos		18/11/2025
Pedido de Recursos referentes à prova dissertativa de conhecimentos específicos		19/11/2025 (até 18 horas)
Resultado dos Pedidos de recurso referentes à prova dissertativa de conhecimentos específicos		A partir de 21/11/2025
Etapas 02: Análise pré-projeto de Pesquisa (APP) (Etapa eliminatória - peso 30%)		
Análise do pré-projeto de pesquisa		21/11/2025
Resultado da análise do pré-projeto de pesquisa		26/11/2025
Pedido de recursos referentes à análise do pré-projeto de Pesquisa		27/11/2025 (até 18 horas)
Resultado dos recursos referentes à análise do pré-projeto de Pesquisa		A partir de 01/12/2025
Etapas 03: Arguição e defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPP) (Etapa eliminatória - peso 20%)		

Divulgação do agendamento ordenado em horários individuais para realização da Etapa 03	Até 48 horas após o resultado final da Etapa 02
Realização da Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa	08/12/2025 - 11/12/2025 (entre 8h e 18h)
Resultado da Arguição e da defesa do Pré-projeto de pesquisa	A partir de 12/12/2025
Pedido de recursos Referentes à Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa	Até 15/12/2025
Resultado dos Recursos	17/12/2025
Etapa 04: Pontuação do Currículo Lattes (PCL) (Etapa Classificatória)	
Análise e pontuação do currículo (somatória de notas classificatórias)	17/12/2025 - 18/12/2025
Resultado da Análise e pontuação do Currículo	A partir de 19/12/2025
Etapa 05: Bancas de verificação fenotípica (Etapa Exclusiva para Candidatos às vagas de Ações Afirmativas Reserva de vagas para Negros) (Etapa Eliminatória)	
Realização da banca e procedimentos de verificação fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos)	17/12/2025 (entre as 8h e 18h)
Resultado da banca e procedimentos de verificação fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos)	17/12/2025
Pedido de recursos da banca e procedimentos de verificação fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos)	18/12/2025
Realização de nova banca e procedimentos de verificação fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos)	19/12/2025
Resultado Final da Etapa 05	20/12/2025
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 20/12/2025

Obs: O resultado final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados somente na página do PPG Letras/UEMS/Campo Grande, no link <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2026

Profa. Dra. Vanessa Arlésia de Souza Ferretti

Membros da Comissão do Processo Seletivo 2026

Prof. Dr. Wellington Furtado Ramos

Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes

Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira

Discente João Vitor Corrêa Queiroz Mendonça

Técnica Neandra Alvarenga Werça

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/011.329/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de Óleos Lubrificantes.

Com fundamento no Decreto Estadual nº 16.122, de 9 de março de 2023, c/c a cláusula 7ª – Cancelamento dos preços registrados e da ARP. e após o cumprimento das diligências recomendadas, decido autorizar a substituição do detentor da Ata nº 077/SAD/2024, conforme segue:

- 1. Tendo em vista que houve êxito quanto ao item 12, formalizar uma nova ata de registro de preço com o convocado que aceitou as condições negociais oferecidas, ou seja, alterar o fornecedor para COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA – EPP, com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) com a marca MAXI 1.
- 2. Encaminhar o processo à Coordenadoria de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços (CGRP) para o cumprimento das determinações

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/SAD/2024.R
PROCESSO Nº 77/011.329/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA – EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA – EPP						
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: lubrificação de sistemas hidráulicos; Grau: SAE 10W - ALLISON/C-4.	Emb - 20 - L	59 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI 1	R\$ 394,00	R\$ 23.246,00
VALOR GLOBAL						R\$ 23.246,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SAD/2025-6

PROCESSO Nº 77/004.216/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 024: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Timolol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	34.387	U N I A O QUIMICA	R\$ 3,00	R\$ 103.161,00
VALOR GLOBAL						R\$ 103.161,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/004.216/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E BAYER S.A**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: BAYER S.A						
1	Iloprost - Dosagem: 10 mcg / ml; Apresentação: solução inalatória oral; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	15.840	BAYER S.A	R\$ 33,17	R\$ 525.412,80
VALOR GLOBAL						R\$ 525.412,80

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SAD/2025-9

PROCESSO Nº 77/004.216/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A						
1	Dorzolamida - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	19.251	U N I Ã O QUÍMICA	R\$ 17,10	R\$ 329.192,10
VALOR GLOBAL						R\$ 329.192,10

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA PCR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2025

PROCESSO: 27/005.465/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 03 de novembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2025

PROCESSO: 31/158.835/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 03 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCUDOS BALÍSTICOS NÍVEL II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2025

PROCESSO: 31/234.544/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 03 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratações da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, **torna pública a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** a seguir identificado, em atendimento à solicitação do órgão demandante, visando adequações no Termo de Referência e a plena conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE EMPREENDEDORISMO

Pregão Eletrônico: 0002/2025

Processo: 29/090.433/2024

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município de ROCHEDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.061.834-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizado(a) no município de ROCHEDO/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.330,84 (onze mil e trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.872,40 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 1, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.727,30 (onze mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

ROCHEDO/MS, 17 de outubro de 2025.

WELLINGTON LUCAS XAVIER RODRIGUES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF n. xxx.591.621-xx

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 79/005.113/2025

Edital: Concorrência Eletrônica n. 006/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 36 (trinta e seis) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Pedro Constantino, Quadra 13 (Lotes 02 ao 19) e Quadra 14 (Lotes 02 ao 19), no município de Bandeirantes/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria “P” AGEHAB n. 012, de 27 de janeiro de 2025, do objeto licitado por menor preço à empresa **O.L.N. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n. 10.749.710/0001-72, com o valor global de **R\$ 661.509,44** (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **115/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.010.139-2025**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.022.176,08 (CINCO MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **07 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **116/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.010.422.2025**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

VALOR ESTIMADO R\$ 2.724.148,78 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **07 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **117/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.014.344-2024**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 6: COLETORES E ELEVATÓRIA), INTEGRANTE DO CR 424.381 - 77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.**

VALOR ESTIMADO: 10.373.707,13 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **11 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024,

devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **118/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.964-2024**

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS - EMENDA MDR 914.179/2021, OPERAÇÃO 1075680-71/2021
VALOR ESTIMADO: 1.186.876,48 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: **11 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 90/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31.000.527-2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VISIOTEC VISTORIAS LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa VISIOTEC VISTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.779.857/0001-97, situada na Av. Coronel Antonino, n. 320, Coronel Antonino, CEP: 79.022-000, em Campo Grande/MS, passe a constar "a empresa VISIOTEC VISTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.779.857/0001-97, situada na Rua Bahia n. 1680, Monte Castelo, CEP: 79.010-240 em Campo Grande/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	20/01/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Ewerton Bellinati da Silva

Extrato do Termo de Credenciamento nº 989/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31/159.226/2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MOISES BENEDITO DA SILVA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	14/10/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Moises benedito da Silva

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000566 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2025000000566** DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, BELA VISTA, CAMPO GRANDE, ELDORADO, MARACAJU, NAVIRAÍ, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/09/2025 e 07/10/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.IBECLEIOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **LUIZ FERNANDO FRANGE ABRAHÃO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
86	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU3A21	9C2JC4120AR084243	MS	JC41E2A084243	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	4.483
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	HTP3836	9C6KE1210A0043410	MS	E3C9E-043354	JULIENE SILVA GOMES CORVELONI	2.353
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN4421	9C2KC08105R142182	MS	KC08E15142182	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.695
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP1578	9C2JA04206R829923	MS	JA04E26829923	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.617
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	NRX2188	9C2JC4110ER406661	MS	JC41E1E406661	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	4.250
1	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL6159	9BGSC08ZWVB605232	MS	BS0051306	IVAN MARTINS COCHEV	3.737
2	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	HRM8932	9BWZZ373WP603481	MS	AFZ368849	IVAN MARTINS COCHEV	3.516
28	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	2000/2000	BRANCA	HRR7057	8AJ33LNA3Y9329300	MS	3L4916054	VANDERLEY SOARES RIBEIRO	16.476
35	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRK9B20	9C2NC4310BR260958	MS	NC43E1B260958	MARCELO JOSE SANTOS FERREIRA	5.589
27	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	PRATA	HCV0058	9BGRX48X05G211354	MS	7V0061429	IVAN MARTINS COCHEV	7.124
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
65	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3G45	9C2JC30708R207959	MS	JC30E78207959	CLAUDIO DA SILVA	3.525
58	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	HSL1291	9C2KC08304R001496	MS	KC08E34001496	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.634
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRV0B42	9C2JC4110DR734595	MS	JC41E1D734595	LUCIANO SENA CORREA	4.099
56	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSN8283	9C2KC08506R001544	MS	KC08E56001544	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	4.064
55	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HST9571	9C2HA07104R012420	MS	HA07E14012420	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.644
51	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	AMARELA	HRK5386	9C2JC30302R001506	MS	JC30E32001506	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	1.257
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK3709	9C6KE1520B0029653	MS	E3G9E-029656	LAYDSLAYNE KELLY ORTIZ DE QUEIROZ	2.963
6	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	HTD4872	9BWAA05W69P098556	MS	CCP110867	LUCAS CAMARGO DE ALMEIDA	7.540
5	FIAT/STRADA TREK FLEX	2009/2010	AZUL	HTJ4592	9BD27802MA7181054	MS	310A2011*8996681*	ALEX PEREIRA SILVA	22.036
4	VW/GOL 1.0	2007/2008	VERMELHO	HTB2810	9BWCA05W38T066758	MS	BNW321833	THIAGO NEVES MARTINS	5.593
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8623	9C2JC41109R538613	MS	JC41E19538613	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.571
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP9A17	9C2JC30707R013106	MS	JC30E77013106	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.437
52	HONDA/CG 160 START	2022/2023	PRETA	RWF5H96	9C2KC2500PR017219	MS	KC25E0P017503	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	5.517
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK5740	9C2KC08208R048578	MS	KC08E28048578	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.744
49	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	RWI4H02	9C2KC2500PR100953	MS	KC25E0P100900	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	7.432
48	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB5428	9C6KE092080180834	MS	E382E-179479	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.995
47	HONDA/BIZ ES	2024/2025	VERMELHO	S/PLACA	9C2JC9710SR015689	--	JC97E1S015421	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	10.949
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OBF7A74	9C2KC1680ER535174	MS	KC16E8E535174	ELOYSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4.832
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX6148	9C2JC3020YR052923	MS	JC30E2Y052923	JUAREZ DIAS MUNIZ JUNIOR	3.572
43	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	LYW8477	9C2JC250VVR220197	MS	JC25EV220197	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.686
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR8499	9C2JC4110AR046043	MS	JC41E1A046043	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.369
41	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	PRETA	QAC9039	9C6RG3120H0017981	MS	G3G2E-027482	EDUARDO GABRIEL DE JESUS D AVILA	5.466
40	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSO9824	9C2JA04206R824265	MS	JA04E26824265	FABIO ROGERIO DE FREITAS FERREIRA	4.117
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL5162	9C2KC08105R008265	MS	KC08E15008265	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.134
100	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSS8696	9C6KE092070088804	MS	E382E-086470	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	1.904
102	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSL9897	9C2KC08105R099461	MS	KC08E15099461	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.945
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO6898	9C6KE1500B0031652	MS	E3G7E-031651	JOSE LEANDRO ROCHA MAGRI	3.801
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG2231	9C2JC4120AR122154	MS	JC41E2A122154	ALEX NERI VIANNA	3.983
74	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	QAV9C32	9C2KC2200LR112119	MS	KC22E0L112149	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	8.299

82	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	VERMELHO	HSL9149	9C2JD20205R008908	MS	JC30E95008908	RODRIGO ISPER	3.265
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL5374	9C6KE122090005854	MS	E3D1E-005737	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.029
80	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWC0B69	9C2KC2200NR235967	MS	KC22E0N235404	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	10.304
79	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	QAI1087	9C2JC7000HR410572	MS	JC70E0H410576	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	6.822
77	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	NRG8156	9C2JC4220AR407722	MS	JC42E2A407722	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	4.539
76	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	QAS1784	9C2KC2500KR071149	MS	KC25E0K071170	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	7.239
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3075	9C6KE1520B0029280	MS	E3G9E-029278	JOSE AUGUSTO NOVAES LOPES	2.713
72	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK5352	9C2HA07104R048197	MS	HA07E14048197	ILSON SOUZA PIRES	2.476
70	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2024/2025	PRETA	SMD9G84	9C6RE2140S0065916	MS	E3T8E-085745	THIAGO SIMON MERES	9.074
66	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTP6966	9C2KC1550AR089544	MS	KC15E5A089544	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	4.473
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOK2806	9C2KC1680ER473108	MS	KC16E8E473108	EDUARDO GABRIEL DE JESUS D AVILA	6.582
103	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX0291	9C6KE1950E0017301	MS	E3L2E-024503	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.596
104	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	NSC8F19	9C2JC4110DR807666	MS	JC41E1D807666	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.849
105	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHO	S/PLACA	9C6KE1560C0015427	--	E3F9E-035629	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE ASSIS	2.112
106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK8088	9C2KC08204R023496	MS	KC08E24023496	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	4.143
107	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	SLW8G61	9C2KC2210MR010147	MS	KC22E1M010179	JOSE AUGUSTO NOVAES LOPES	7.835
108	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	QAL6478	9C6RG3110J0025675	MS	G3G2E-070378	LAYDSLAYNE KELLY ORTIZ DE QUEIROZ	6.497
109	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7094	9C2JC30707R189748	MS	JC30E77189748	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.481
110	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	AZUL	HTH6828	9C6KE125090004187	MS	E3D2E-005230	RODRIGO ISPER	4.466
111	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTE8169	95VCB1L589M029455	MS	C2L8029702	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	2.143
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR3907	9C6KE1220A0109916	MS	E3D1E-109923	LUCIANO SENA CORREA	2.029
113	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4152	9C2JC30708R166182	MS	JC30E78166182	ITALO DE OLIVEIRA FIGUEIROA	3.275
114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK6717	9C2KC1670BR529041	MS	KC16E7B529041	LUCIANO SENA CORREA	7.659
23	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRATA	NRS8313	9BFZK53A9DB399607	MS	SMRBD399607	MATEUS CUSTODIO DE CARVALHO	9.393
22	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRATA	HHC4778	9BWAA05U6CT056417	MS	CCNA45852	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	15.691
21	GM/CORSA WIND	2000/2000	AZUL	HRP6856	9BGSC68Z0YB153965	MS	NM0043238	LUIZ CLAUDIO NETO	4.216
20	I/FORD FOCUS HC FLEX	2011/2012	PRATA	NRP4A46	8AFUZZFHCJ468182	MS	MUDBCJ468182	NATELI PATRICIA ROSSETTO COPINI	20.663
18	I/PEUGEOT 206 PASSION	2000/2001	BRANCA	AGF0026	8AD2ANFZ91W019390	MS	10FX1T0876373	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE	3.216
12	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2005/2006	PRATA	HSI6110	93YLB2R0F6J628548	MS	D4DAMPRQ000060	THIAGO JARA	3.935
11	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	HTC7988	9BD15822786123705	MS	146E1011*8201243*	ILSON SOUZA PIRES	9.450
8	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2004	PRETA	HSC7738	9362A7LZ94W033546	MS	10TR01Q072714	THIAGO JARA	2.358
3	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	BRANCA	HTI1552	9BGXL80809B171270	MS	V70001609	MATEUS CUSTODIO DE CARVALHO	12.123
69	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HSZ3666	9C2JA04108R014440	MS	JA04E18014440	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.173
68	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HSB2083	9C2MC27001R014207	MS	MC27E1014207	PAULO CEZAR DELLALIBERA GONCALVES RIBAS	1.933
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX7611	9C2KC1680DR314784	MS	KC16E8D314784	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	5.609
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH7422	9C2KC15309R101705	MS	KC15E39101705	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.813
29	GM/CORSA SUPER	1999/1999	VERDE	LCU0587	9BGSD0840XC744778	MS	CJ0003158	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	3.963
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST4782	9C2JC30103R297322	MS	JC30E13297322	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.253
30	RENAULT/SANDERO PRI1616V	2007/2008	PRATA	APM2D47	93YBSR2VH8J972585	MS	K4MD694Q003550	GUSTAVO HENRIQUE BENITES NARDINE	12.659
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2012	PRATA	AUH2310	9BD17106LC5780741	MS	310A10110436346	RODRIGO ISPER	9.852
7	VW/SANTANA	1999/2000	PRATA	HRR4486	9BWZZZ327YP012943	MS	UDJ019659	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	5.373
15	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2012/2013	PRATA	NRV9907	93YBSR7RHDJ560739	MS	D4DH760Q266084	IRENE PEREIRA DA SILVA MARTINS	10.831
16	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2008	PRATA	HSX9645	9BGXL68608B148237	MS	H70053731	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE	7.195
19	GM/CORSA SUPER	1997/1998	CINZA	HRL9B10	9BGSD68ZWVC651546	MS	BS0064058	THIAGO JARA	2.451
24	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	BRANCA	HSY6254	9BFZF10AX88198917	MS	SMJA88198917	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	5.012
71	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX8268	9C2HA0710YR257126	MS	HA07EY257126	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	1.548
64	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4172	9C2JC30708R542812	MS	JC30E78542812	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.275
63	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4I21	9C2JC41209R058296	MS	JC41E29058296	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	4.177

62	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	NBQ6601	9C6KE1500C0070024	MS	E3G7E070033	FABIO ROGERIO DE FREITAS FERREIRA	4.208
61	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK3394	9C2JC4110BR447257	MS	JC41E1B447257	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.702
60	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV5895	9C2JA04107R047244	MS	JA04E17047244	FABIO ROGERIO DE FREITAS FERREIRA	3.673
59	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO2715	9C2JC4120BR750645	MS	JC41E2B750645	FABIO ROGERIO DE FREITAS FERREIRA	5.202
34	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	VERMELHO	HSS2100	9BGRD08X03G133458	MS	9E0024295	EDSON PEDROSO DE AMORIM	6.961
32	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRETA	HSD9853	9BWCA05X15T064365	MS	AZP121955	THIAGO JOSE CELESTINO CAETANO VILHALBA	3.179
10	GM/PRISMA JOY	2007/2008	VERMELHO	HSY5156	9BGRJ69808G196545	MS	M70010800	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE	7.380
9	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2005	PRATA	DQA5H00	9362AKFW95B028298	MS	10DBS10009488	CELSO SUZUKI	4.087
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2871	9C2JC30708R171698	MS	JC30E78171698	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	4.025
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO8382	9C2JC4120CR518770	MS	JC41E2C518770	ALEX NERI VIANNA	4.283
91	HONDA/CG150 TITAN MIXED	2009/2009	PRETA	HTH1G79	9C2KC16309R014184	MS	KC16E39014184	RENAN PINTO BONFIM	4.943
25	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	PRETA	HSE9135	9BGRZ08X05G215136	MS	6V0139530	IVAN MARTINS COCHEV	3.431
92	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRV5182	9C2JC4120DR514069	MS	JC41E2D514069	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	3.338
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH8056	9C6KE122090069312	MS	E3D1E-069321	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	2.279
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
84	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	ANP6474	9C2JA04206R811977	MS	JA04E26811977	CELSO ROSA BRAZ	4.117
83	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	AOB4I14	9C2KC08106R977403	MS	KC08E16977403	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.244
97	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRR1224	9C2KC1670CR490668	MS	KC16E7C490668	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	5.233
94	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOQ4921	9C6KE1950E0018278	MS	E3L2E-025791	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	3.139
98	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HRW9C53	9C6KE044050112473	MS	E338E-109953	JOSE AUGUSTO NOVAES LOPES	1.557
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM3187	9C2KC08105R097731	MS	KC08E15097731	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	3.195
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF3E78	9C2JC41109R002079	MS	JC41E19002079	ALEX NERI VIANNA	3.571
117	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HQL0B79	9C2JC250VVR206373	MS	JC25E-V206373	ALEX PEREIRA SILVA	3.186
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO0682	9C2KC08106R004707	MS	KC08E16004707	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.695
95	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	DXJ5621	9C2JC30708R523860	MS	JC30E78523860	MAXWELL SANTOS GURGEL BARRETO	2.525
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
85	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	HSK0J51	9C2KD02304R003698	MS	KD02E34003698	RODRIGO ISPER	4.662

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000574 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2025000000574** DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, BELA VISTA, CAMPO GRANDE, ELDORADO, MARACAJU, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/09/2025 e 07/10/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.IBECLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **LUIZ FERNANDO FRANGE ABRAHÃO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
39	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRK3303	9C2MC2700XR019430	MS	MC27E-X019430	DESMONTE ZAVAN LTDA	695,8
39	FLASH/MV ACTION 150	2012/2012	AMARELA	OOO1364	93FACECBCCM000540	MS	9CBBC007741	DESMONTE ZAVAN LTDA	448,55
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX4003	9C2JC3010YR109890	MS	Y109890	DESMONTE ZAVAN LTDA	680,53
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
40	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRETA	HTB0925	94J1XPBA77M009175	MS	JBA7051589	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	251,33
1	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	VERMELHO	HRM1263	9BD178226W0608793	MS	178A30115434726	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	753

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	GM/KADETT SL EFI	1992/1993	VERDE	BPV1505	9BGKT08KPN309554	MS	B18YZ31024017	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	490
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3971	9C2JC30708R009018	MS	JC30E78009018	DESMONTE ZAVAN LTDA	549,61
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	BRANCA	HSV5609	9C2JC30707R196124	MS	MOTOR INSERVÍVEL	DESMONTE ZAVAN LTDA	549,61
36	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL2424	9C2HA07104R057319	MS	MOTOR INSERVÍVEL	DESMONTE ZAVAN LTDA	548,25
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW6200	9C2JC30212R536768	MS	JC30E75039173	DESMONTE ZAVAN LTDA	543,37
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG7585	9C6KE1220A0145451	MS	E3L2E074062	DESMONTE ZAVAN LTDA	521,13
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC6759	9C6KE1950E0017142	MS	E3L2E-024148	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	780,11
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	HTM0342	9C6KE1520B0059752	MS	E3G9E-059728	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	707,94
37	SHINERAY/XY125-6A	2022/2023	VERMELHO	RYD0C06	99HJT3125PS000725	SC	1P54FMIBNE051576	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	703,67
37	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DOV4471	9C2MC35005R039711	SP	MC35E5039711	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	858,48
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	NRV3019	9C6KE1930E0001086	MS	E3L3E-001082	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	829,77
38	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	QAW1H50	9C2KC2200LR142620	MS	KC16E6C555887	DESMONTE ZAVAN LTDA	2.345,34
38	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTM1245	9C2JC42309R106985	MS	MOTOR INSERVÍVEL	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.403,22
43	GM/KADETT IPANEMA GL	1997/1998	BRANCA	HQH5574	9BGKZ35BWB401894	MS	AA0018694	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.754
44	GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERDE	HRI5602	9BGSD68ZWVC610759	MS	MOTOR INSERVÍVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.491
45	FIAT/PALIO EX	1998/1999	VERDE	CPA3616	9BD178296W0786131	MS	5639997	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.128
46	GM/CHEVETTE L	1993/1993	BRANCA	HQU9870	9BGTB11UPPC129153	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	2.739
48	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	CJS7346	9BGSC08ZWVC608126	MS	BS0034649	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	718
29	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	HRD9952	9BFZZ54ZSB671044	MS	1864324	MACHADO & BEZERRA LTDA	389
26	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	PRATA	KAQ8297	9BFBRZFHA5B450295	MS	C4E5450295	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.428
22	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	PRATA	HSG9271	9BGSA19906B224825	MS	MOTOR INSERVÍVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	2.591
21	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1998/1999	VERMELHO	HRM8314	VF31ACDZWWM006249	MS	10FN2B2300948	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.068
20	FORD/FIESTA GL	1999/2000	PRATA	HRN7089	9BFBSZFHHAYB287102	MS	C4EY287102	MACHADO & BEZERRA LTDA	963
18	VW/SANTANA CL	1990/1990	AZUL	HRE8709	9BWZZZ32ZLP003996	MS	UE266131	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	442
17	FIAT/PALIO EX	2001/2001	CINZA	HRU7876	9BD17140212038269	MS	5074165	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.596
16	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	AZUL	ALX0692	9BGRD08X04G214704	SP	6V0075084	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	2.178
47	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRETA	DPM6075	9BWCA05X35T058101	SP	AZP121458	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	2.136
30	VW/GOL 16V	1999/2000	VERDE	JZA9528	9BWZZZ373YP007560	SP	AFR214761	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.273
23	GM/VECTRA GLS	1995/1996	BEGE	GQV2897	9BGLK19BTSB306718	MS	C20NE31048115L	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	800
19	VW/GOL 1.0	2005/2006	BRANCA	DQT0328	9BWCA05W66T033282	SP	BTY075591	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	2.723
25	FIAT/PALIO ELX	1999/2000	VERDE	HRG2196	9BD178236Y0962453	MS	178A30115834645	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.359
49	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	BRANCA	HSC8584	9BGSB19X04B164580	MS	9Z0001577	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.220
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9071	9C2JC30708R522211	MS	MOTOR INSERVÍVEL	DESMONTE ZAVAN LTDA	411,66
42	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	DYW3877	9CDNF41LJ8M091369	SP	F466BR192486	DESMONTE ZAVAN LTDA	321,12
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB5968	9C2JC30101R138277	MS	JC30E11138277	DESMONTE ZAVAN LTDA	379,12
42	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4486	9C2JC250VTR012030	MS	JC30E77105442	DESMONTE ZAVAN LTDA	324,58
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0A91	9C6KE1520B0020083	MS	E3G9E-020091	DESMONTE ZAVAN LTDA	381,48
41	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRX8758	9C2HA0710YR258814	MS	HA07EY258814	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	536,14
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRO6066	9C6KE1500B0034583	MS	E3G7E-034589	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	847,25
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQU5626	9C2JC30708R243927	MS	JC30E78243927	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	731,89
15	FIAT/PALIO ED	1996/1997	VERDE	HRJ4168	9BD178016T0106408	MS	178A30114819888	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	850
14	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2005/2006	PRATA	ANH8211	93YBB2R1F6J640226	MS	D4DF706Q009942	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	1.647

13	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERDE	CNQ0121	9BWZZZ377VP533455	MS	AFZ069582	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.182
12	VW/FOX 1.0	2005/2005	PRETA	DQC2484	9BWKAA05Z254101236	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	3.033
11	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	VERDE	BMT5477	9BWZZZ377TT043707	MS	UDC053769	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1.712
10	FORD/FIESTA	1996/1996	BRANCA	HRF9C84	9BFZZZFDATB034117	MS	C4ATE28338	MACHADO & BEZERRA LTDA	790
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2011/2012	PRATA	EYU5185	9BGCA80XC0CB203037	SP	U50050859	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	7.243
8	FIAT/PALIO EL	1996/1997	CINZA	CGM0418	9BD178237T0106901	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	1.196
7	FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHO	HQS4658	9BFZZZ54ZLB079792	MS	US011194	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.357
6	GM/KADETT SL/E	1990/1990	BRANCA	NAH7416	9BGKS08VLLC334069	SP	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	324
5	VW/GOL CL	1994/1994	BRANCA	HRC7229	9BWZZZ30ZRP251674	MS	UNB058549	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	681
4	GM/CELTA 4P SPIRIT	2006/2007	PRETA	DUE3466	9BGRX48907G145139	SP	K60088672	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	4.946
3	VW/GOL 16V	1998/1999	VERDE	HRM1138	9BWZZZ377WP538316	MS	AFR059633	DESMONTE ZAVAN LTDA	714
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
24	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	VERDE	AKT6925	9BD15822534451279	MS	178D9011*5638832*	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	2.330
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
39	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	PRATA	HTW7053	9C2MC270VVR009114	MS	MC27EV009114	DESMONTE ZAVAN LTDA	663,31
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	KEX5094	9C2JC30103R222378	MS	MOTOR INSERVIVEL	DESMONTE ZAVAN LTDA	760,78
40	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	HTH6584	9CDNF41LJ9M281177	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	509,95
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
38	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	BXP8257	9CDNF41AJ8M055831	SP	F401BR161825	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.139,68
38	HONDA/XRE 300	2015/2015	PRETA	FXM4G70	9C2ND1110FR018361	SP	ND11E1F018361	DESMONTE ZAVAN LTDA	2.767,54
40	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	EFL7283	9C2KC1610AR045733	SP	KC16E1A045733	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	838,63
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7591	9C2JC30708R026302	MS	KC08E16022597	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	715,19
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX4529	9C2JC30101R234090	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	587,12
40	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	APV4351	9C6KE092080175362	PR	E382E-173874	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	537,03
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST2182	9C2JC30203R154848	MS	JC30E11079507	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	660,92
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
28	FIAT/UNO CS	1990/1990	VERDE	HRL5332	9BD146000L3611376	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	303
34	VW/GOL 1000	1993/1993	BEGE	HQX2561	9BWZZZ30ZPT070443	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	403
2	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	CINZA	CYU5170	9BWCA05X12P001979	SP	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	1.535
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
35	GM/OMEGA GLS	1993/1994	AZUL	JDX4586	9BGVP19BRPB205946	SP	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	1.617
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
31	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	HSG6C26	9BD15822764719797	MS	146E1011*6481588*	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	3.200
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK3D51	9C2MC35004R019683	MS	MC35E-4019683	DESMONTE ZAVAN LTDA	1.308,2
32	VW/QUANTUM CL 2000	1989/1989	MARROM	IGZ7802	9BWZZZ33ZKP020334	MS	UQ012789	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	776
41	HONDA/XRE 300	2009/2010	VERMELHO	EKB5488	9C2ND0910AR004018	SP	ND09E1B219359	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.053,49

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2025000000582 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2025000000582** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **23/09/2025 e 07/10/2025** em AMAMBAL, ANTÔNIO JOÃO, BELA VISTA, CAMPO GRANDE, IVINHEMA, MARACAJU, NAVIRAÍ, PORTO MURTINHO, através do PORTAL **WWW.IBECLEILOES.COM.BR**, pelo leiloeiro **LUIZ FERNANDO FRANGE ABRAHÃO**. Foram leiloados um total de 154 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	818BYF	--	9PAABBBY3JA003364	152FMH18A65609	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	091ABEZ	--	9PAAJBBG0RA001061	162FMJ8P800507	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/LEOPARD MC 110 EVO	-----	CINZA	570SAK	--	9PCACDE42HL400930	WQ1P52FMHH1042770	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBB21K1002732	SK150FMH0700022817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBB5M1003804	SK162FMJ2100003900	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBH3BA001452	162FMJ17B01030	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR0FA000614	162FMJ14B15140	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFBLCFC2K2T03469	LC162FMJRE050656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PJAF4E3A0000664	1P52FMHA1121908	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAAHBBP3CA001137	ZS161FMJ2BA50869	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	S/PLACA	--	9PAAHBBA1CA000516	SK162FMJ0800039256	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PCACDE48JL402056	LF1P52FMHK1026365	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDEF58CLK00168	162FMJ13B22691	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY4GA001535	152FMH15A13061	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PAABBBY0PA002410	152FMH22A65446	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PCDDFE56AL303721	162FMJ10144593	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAJ0H2T66348	156FMI2H5008066	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBG1EA001139	153FMI14A00847	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBL2EA000904	1P52FMHA1350520	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	281BUB	--	9PEACJE46FL501634	154FMIF1331015	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBF451105703	SK156FMI-0400016818	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AFM5826	--	9PDABBBH991251195	SK156FMI-0900023323	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	CNV6057	--	9PAABBD27A001916	150FMG-06020173	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	S/PLACA	--	9PAACBBR0NA001230	162FMJ21B07715	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBG5EA001029	153FMI13A03056	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBL9BA004170	150FMG07001764	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	260BVG	--	9PFAHBBG0H2T01410	1P52FMHH1354665	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAAGBBD1HA002223	ZS156FMI2A2H200017	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	494BKL	--	9PFMBBAJXD2T52032	156FMI2D5015994	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAJ4H2T66160	156FMI2H5007363	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBH0H1000397	AD162FMJH0004269	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/CHACOMER KENTON GL200	-----	CINZA	636BVA	--	9PAACBBY1HA001703	169FML17B06451	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	466BZL	--	9PFMCBAVXJ2T46209	162FMJJ5009329	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	708HAS	--	9PCADFE56KL000362	HJ162FMJ180558927	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBL4CA002246	LC152FMHKQ112170	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16

1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	828CDE	--	9PDACBBBXF1481963	162FMJ14B16941	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAJBBR5NA000127	ZS162FMJ2M301428	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/LEOPARD MD 150 SPORTS	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEADFE579L303149	156FMI91344655	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	975YAB	--	9PDABBBH97115498	156FMI*0700013559*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	672AAJS	--	9PAACBBY1MA00464	169FML20B03608	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	391BKV	--	9PFMBBAJ4C2T41932	C5002294	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	ELF505	--	NÃO IDENT.	HC048660	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	714HAH	--	9PCACDE43JL401168	J1082381	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	154BHL	--	9PFAKBBW602T19526	D1155463	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	465HHK	--	NÃO IDENT.	152FMH15A13285	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	281FAO	--	9PCDRHE52DL200006	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	477AAZO	--	9PAABBBY9PA004107	152FMH22A02255	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY5JA005794	152FMH18A03138	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	923AAGB	--	9PAAHBBA4LA006648	162FMJ19B11307	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	903BGL	--	9PCDDFE58BL301020	SK162FMJ0800041144	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	968AAFU	--	9PDACBBT691252483	156FMID1564610	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	649BGY	--	9PAACBBR7EA003704	162FMJ14313611	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	092BXD	--	9PCACDE47HL40092	H1042781	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	874BJZ	--	9PFMBBAJ3K2T71115	163FMLB2041263	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	622BFY	--	9PAABBBN0BA00266	K0032374	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	904ABHH	--	9PDABBB29R1004125	R0078327	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	236BON	--	9PEAGFE55HL400436	QJ162FMJ6628347	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	382BXE	--	9PCACDE48JL400081	H1049280	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	971BAS	--	NÃO IDENT.	YG1P52FMHA0000691	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	236AATO	--	NÃO IDENT.	HJ162FMJ210757575	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	063YAE	--	BBW8A2T02951	1P52FMIA1012067	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	514AADS	--	9PEACDE44LL400587	K1481548	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	477HGC	--	NÃO IDENT.	158FMI2E5011343	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	584AADB	--	9PAACBBRXL000986	19B08206	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	248SAL	--	9PEACBB32FL000310	162FMJE1437927	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	109YAB	--	9PJAFB4E3AC004350	LC152FMHJQ297228	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW2C2T13768	1P52FMIC1054562	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW5B2T12015	B1213459	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	677BHC	--	9PCACDE4XJL400910	J1005072	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCACDE454L201106	C5055743	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	483BYD	--	9PFAHBGG0H2T02198	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	692AANI	--	9PAAJBBM8NA0000210	2M700024	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	932HGH	--	9PAABBBG3KA0006**	153FMI18A03950	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	334BGL	--	9PCACDE49JL402809	J1113050	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMBBAJXC2T44818	156FMI2C5006831	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB87L1000951	SK156FMI*1900006823*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ4EA000116	152FMH13A29017	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	817YAA	--	9PCADEE51KL000991	HJ157FMI*181242583*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	396BTE	--	9PFAKBBW8J2T31317	1P52FMI*J1193434	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	331SAS	--	9PFBLCBT1E2T00082	QJ162FMJ24329297	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	598AAOF	--	9PFABBBG4M2T02409	1P52FMH*M1358384*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	449BZO	--	9PFAHBBG9J2T03694	1P52FMHJ1036736	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	427HZT	--	9PCADEE50HL00764	HJ157FMI*170344923*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	478BTG	--	LALPCJ0E2E3059020	E3100763	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	411AAPY	--	9PDACBB92N1000387	162FMJE1437927	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	077AAND	--	9PEAHBBC0L2T17715	L1137319	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	566UBE	--	9PJAMC5E9AC002564	162FMJ91494507	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	128HHB	--	9PCACDE45KL400749	J1133350	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAAHBBM5DA000305	162FMJA1091639	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG4N2T24717	M1395696	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDFE57CL302614	162FMJC1073869	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	341BVK	--	9PEACDE44HL000360	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	240ZAL	--	9PEADEE56CL000476	156FMIB1201501	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	170BDY	--	9PJAEA4E09C002161	1P52FMH91149636	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	003BGB	--	NÃO IDENT.	152FMH13A28922	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	742HJJ	--	NÃO IDENT.	YG1P52FMHA0000288	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	702AAID	--	9PAAJBBM4LA001030	2L100479	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	119HDD	--	9PFAKBBW4J2T31346	1P52FMHJ1193463	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	916BOG	--	9PAACBBR6HA000894	162FMJ16B07759	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	574BEN	--	NÃO IDENT.	WQ1P52FMHJ1133103	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	526HAF	--	9PCACDE40JL400981	J1005513	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	602HDV	--	9PEADFE58JLZ01237	HJ162FMJ180364411	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	539YAD	--	9PDACBBB5381210370	SK162FMJ0800050229	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAAJBBM7MA000018	ZS167FML-3*2L100571*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	985AAUA	--	9PAACBBY6FA000964	156FMNI10010684	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	977AUA	--	9PAACBBJ2GA003591	ZS161FMJ2FB89761	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	938YAD	--	9PAACBBR7BA0015**	162FMJA1091660	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFACJE47FL402840	154FMIF1343795	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	169AAMV	--	9PAACBBS7NA000708	162FMJG1480696	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBH461133111	SK156FMI0600015616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	858BJP	--	9PAAHBBA1GA001865	162FMJ15B10987	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	203BAH	--	9PAABBBL1BA002073	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	248AACS	--	9PCACDE45KL4034439	LF1P52FMHK1128725	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	699BKG	--	9PFMCBAV9H2T45482	2162FMJH5093698	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	495BRC	--	9PAABBBE4BA002411	152FMH0B102245	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	352BUJ	--	9PFAHBBG9H2T00885	H1283794	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW4G2T27385	G1188156	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	741HJT	--	LLCLXCA9EAC41077	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	947YAS	--	9PFELBCV3H2T05349	LC162FMJQQ172165	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	947BRD	--	9PAABBBN7HA001570	156FMI22GB50054	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	555SAB	--	9PAABBBN7HA001570	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	388AACL	--	9PFAKBBW2K2T32562	1P52FMIK1189503	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16

1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	907AAAU	--	9PFMBBB0K2T01983	LC147FMIQQ182411	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	959ABCM	--	9PFMCBBRXP2T26648	161FMJM1478601	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSZ0490	MS	94J1XBC77M045066	JBC7057004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	FORD/FIESTA	1997/1998	CINZA	HQM0692	MS	9BFZZZFHAVB156398	C4AV156398	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05C0268641	1P39FMBCA209011	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	CINZA	CLA4540	SP	9BD178837V0423220	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	KASINSKI/FLASH K 150	2006/2007	PRATA	HSU3428	MS	93FFH15067M001934	ZS162FMJ26001751	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	IMP/FORD FIESTA	1995/1995	PRETA	CAL2155	MS	VS6BSXWPF5WK96592	SK96592	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/SHINERAY XY 125	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL06E0209066	1P39FMAEA131438	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	HRL0439	MS	9BFZZZFHAVB149090	C4AV149090	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	CFR2602	MS	9BWZZZ30ZTP048756	MS0001438	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL CL 1.8 MI	1998/1998	AZUL	KIZ9096	MS	9BWZZZ373WT050589	UDD049195	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL01D0375557	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	OOT9403	MS	LXYXCBL02F0289855	1P39FMAFA105770	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	286AASE	--	9PAABBL6NA001103	152FMHN6850479	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	KASINSKI/SOFT	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	93FSTJXGCDM024692	1P52FMH-HC089043	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/LML STAR 125 4S CVT	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB2C1388121	1P52FMIIC024050	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	HSZ6308	MS	94J1XFB88M064329	JBB8084143	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0103	MS	9C2JC2501SRS76228	JC25ESS76228	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/SHINERAY	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL0XE0273210	1P39FMAEC062388	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/BASHAN JOY 50	2010/2011	VERMELHO	ATU5117	PR	LHJXCBCD8BB201085	ZS147FMF-25C00638	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY0HA002098	152FMH16A21977	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	DAFRA/ZIG 50	2015/2015	PRETA	S/PLACA	--	95VJK6A2FFM000041	J4MEM08247	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	032AABO	--	9PDABBB36J1000434	K0010111	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	326HAR	--	9PAABBBY3FA000682	152FMH15A64493	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	974HFF	--	9PDACBBH0L1004460	SK162FMJ2000008253	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	125YAB	--	9PEADDF448L000114	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	589AA0F	--	9PEAHBBG4N2T24832	1P52FMHM1395811	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	852AADC	--	9PDACBBH2K1006242	SK162FMJ1900012257	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PDACBBT3C1385001	SK167FML1200019880	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	438AAGG	--	9PAAHBB5BA003370	162FMJ-10B50759	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	324BXL	--	LHJXCHLA2J2857998	152FMH-18A62003	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	51,16

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.597/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RENATO PACHECO SWERTS MEI**, inscrito no CNPJ 35.688.121/0001-52, na condição de empresário exclusivo do "**Renato Pacheco**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ENCONTRO DO SERVIDOR PGE/MS**" no dia **24 de outubro de 2025 a partir 13:30 horas, no auditório do Bioparque, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.598/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**33ª ANIVERSARIO DO MUNICIPIO**" no dia **24 de outubro de 2025, a partir das 22h, Parque Nelson Tereré, no município de Nova Alvorada do Sul/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.599/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de "**Fred e Victor**", para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento "**PROJETO MEU BAIRRO E SHOW**" no dia **25 de outubro de 2025 a partir das 19 horas, Rua do Porto, Bairro Coophavila II, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.600/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo da Dupla **Patrícia & Adriana**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**PROJETO MEU BAIRRO E SHOW**" no dia **25 de outubro de 2025 a partir das 19 horas, na Rua do Porto, Bairro Coophavila II, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.601/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"1º ENCONTRO DE VIOLEIROS"** no dia **25 de outubro de 2025, a partir das 22h, Praça da Liberdade, no município de Bodoquena/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 20/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.605/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **E. S. DE OLIVEIRA & F. A. PALERMO LTDA**, inscrito no CNPJ **32.836.718/0001-09**, na condição de empresário exclusivo de **"Batô e Cleber"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"1º ENCONTRO DE VIOLEIROS"** no dia **25 de outubro de 2025**, a partir das 21 horas, **Praça da Liberdade, no município de Bodoquena/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização das apresentações.
Data: 20/10/2025

Eduardo Mendes Pinto**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/012.606/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ **08.648.622/0001-32**, na condição de empresária exclusiva da cantora **"Discopraise"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia **25 de outubro de 2025**, a partir das 20 horas, na **Av. Jose Estevão da Silva Filho, Praça da Pedra, no município de Brasilândia/MS**, com 90 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 20/10/2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/012.608/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Renato Oliveira dos Reis**, inscrito no CNPJ **36.566.071/0001-01**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Renato e Rennan"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"JORNADA DIOCESANA DA JUVENTUDE"** no dia **26 de Outubro de 2025**, a partir das 15 horas, Rua Quintino Bocaiúva, 1114, Centro, no município de Nioaque/MS, com 01 hora e 30 Minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 20/10/2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/012.603/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 15.563.480/0001-76, na condição de empresário exclusivo de **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"1º ENCONTRO DE VIOLEIROS"** no **25 de outubro de 2025, a partir das 21h, no Praça da Liberdade, no município de Bodoquena/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 998, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data da publicação (NUP 77.010.766-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	FCE-01	SAD
424298022	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	FCE-04	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 999, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP 77.010.766-2025):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de
424298022	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	FCE-01	Assis Trindade da Cunha Junior
423767021	Higor da Cunha Carvalho	FCE-04	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOYCEANE PADILHA, matrícula nº 510993021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão encarregada de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes do ano de 2025 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, instituída pela Resolução Segov nº 589, de 15 de outubro de 2025, com efeito a partir da publicação:

Matrícula nº	Nome	Função
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	Presidente
813253022	Letícia Martins de Lima	Membro
57840024	Alcides Cláudio de Souza Junior	Membro
41168027	José Carlos do Nascimento	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem as Subcomissões das unidades que integram a estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, encarregadas de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes do ano de 2025 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, da Resolução Segov nº 589, de 15 de outubro de 2025, com efeito a partir da publicação:

ESCRITÓRIO ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS		
Matrícula nº	Nome	Função
101589027	Felipe Miyahira	Presidente
492870023	Marlizey Gaeta Cisneros	Membro
427481026	Marcilene Marques dos Santos	Membro
SECRETARIA-EXECUTIVA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
Matrícula nº	Nome	Função
427036026	André Simões	Presidente
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Membro
503144021	Fábio Boer	Membro
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Matrícula nº	Nome	Função
98423021	Carlos Sanches Roledo	Presidente
59736021	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva	Membro
497249022	Rafael Augusto Magalhães	Membro
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MUNICIPALISMO		
Matrícula nº	Nome	Função
494858024	Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini	Presidente
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu	Membro
428637022	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	Membro
BIOPARQUE DO PANTANAL		
Matrícula nº	Nome	Função
497956025	Estela Dejene Piesanti Rodrigues	Presidente
421454021	Diems Oliveira dos Santos	Membro
470767026	Amanda Oliveira da Rocha	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**APOSTILA DO CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/SEFAZ/MS**

Na Portaria CORAT/SEFAZ/MS "P" Nº 13, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.907, de 5 de agosto de 2025, página 336, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Processo nº 11.006.971-204...".

PASSE A CONSTAR: "...Processo nº 11.006.971-2024...".

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

FERNANDO LUÍS VALEJO
Corregedor-Geral da Administração Tributária

Secretaria de Estado de Administração**RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.899, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora VERA LUCIA SILVA RAMOS, matrícula nº 30412021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 30 de julho de 2025 (NUP: 81.004.324-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.900, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora FLAVIA SCHEEREN, matrícula nº 112004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para o órgão de origem, sem reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de outubro de 2025 (NUP: 31.052.912-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.901, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 504799021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1

(um) ano, a contar de 10 de outubro de 2025 (NUP: 31.188.318-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.902, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VITOR CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 123403022, ocupante do cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.054.841-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.903, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO VITORINO, matrícula nº 499803021, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 6 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.056.281-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.1.904, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025..

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.222, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.891, de 21 de julho de 2025, na parte que autorizou a servidora DÉBORA MARTINEZ RIBEIRO, matrícula nº 503925021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (Fadeb/ MS), a contar 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.059.897-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.905, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 527, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.108, de 21 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor DAVID LOURENCO, matrícula nº 59141024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), a contar 1º de outubro de 2025 (NUP: 83.056.521-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.906, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 796, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, que autorizou a cedência da servidora TEREZA SOUZA DE ARRUDA, matrícula nº 128226021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Procuradoria-Geral do Estado, a contar 5 de outubro de 2025 (NUP: 15.015.885-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.907, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor JUCIMAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 494836022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a contar de 22 de julho de 2025 (NUP: 31.051.212-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.908, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.800, de 8 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.962, de 10 de outubro de 2025, páginas 120 e 121, que autoriza a averbação de tempo de contribuição à servidora VERA LÚCIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 71795021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por duplicidade (NUP: 29.043.232-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho para apresentação de propostas de medidas para combate ao superendividamento de servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de consignações em folha de pagamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com a Resolução SAD nº 216, de 7 de setembro de 2025, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 77.009.793-2025).

Matrícula nº	Nome	Função	Representação
502629023	Frederico Felini	Coordenador	Secretário de Estado de Administração (SAD)

23217030	Paulo Lopes	Membro	Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (SAD)
100897023	Cleberson Wainner Polli Silva	Membro	Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (SAD)
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	Membro	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SAD)
435792021	Nayara Souza Nascimento	Membro	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SAD)
52449022	Carla Cardoso Nunes da Cunha	Membro	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
482698021	Henri Dhouglas Ramalho	Membro	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
21193026	Antonio José Angelo Motti	Membro	Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (Procon-MS)
67057027	Artur Vitor Freitas de Lima	Membro	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)
427198032	Ana Paula Martins Pereira de Assunção	Membro	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso Do Sul (Escolagov)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.916, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELISANGELA CAZARI, matrícula nº 79670022, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigo 10, §§1º e 2º e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82 de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 10 de julho de 2025 (Processo 31/242273/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.917, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO SERGIO DE SOUZA PIRES, matrícula nº 73369021, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigo 10, caput e art.18, todos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 7 de agosto de 2025 (Processo 31/193945/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.918, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILBERTO DE CASTRO WEILER, matrícula nº 27670023, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código 80112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão

de Estratégica (Segov), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de dezembro de 2024 (Processo 51/009434/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.919, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, bem como as exigências do inciso III do art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE, matrícula nº 424407022, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado de Administração, ficando responsável por aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis; receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e da Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais/Segov e adotar as medidas necessárias; orientar servidores e contratados do agente de tratamento quanto às práticas relativas à proteção de dados pessoais; executar as demais atribuições determinadas pelo controlador, por atos normativos estaduais ou por normas editadas pela ANPD, em especial àquelas descritas no art. 16 do Regulamento aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência ou no impedimento da titular, assume as funções de encarregado o servidor Alex Candido Ferreira Severino, matrícula nº 84008023, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, ficando revogada a Resolução “P” SAD nº 647, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.513, de 6 de junho de 2024, com efeito a contar de 13 de outubro de 2025 (NUP: 77.010.905-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos “P” nº 1.226 e nº 1.227, de 2 de outubro de 2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 11.958, de 7 de outubro de 2025, que autorizou a disposição da servidora EVA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 431070021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (:

ONDE CONSTA: “...Cartório da 23ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS...”.

PASSE A CONSTAR: “...Cartório da 23ª Zona Eleitoral de Agua Clara/MS... ”.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 1.704, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.955, de 2 de outubro de 2025, que concedeu de adicional por tempo de serviço, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula	Servidor	Onde consta	Passe a constar	NUP
		Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	
63495023	Crecencio Grubert Mazina	27/4/2020 a 24/4/2025	27/4/2020 a 25/4/2025	77.010.037-2025
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	27/4/2020 a 26/4/2025	28/4/2020 a 26/4/2025	77.010.039-2025

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 15, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.712, de 6 de janeiro de 2025, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.010.068-2025):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 104302023...".

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 104302022...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 950, de 9 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.863, de 25 de junho de 2025, que concedeu adicional de capacitação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.000.760-2025):

ONDE CONSTA: "...servidora Roseli Bonzato...".

PASSE A CONSTAR: "... servidora Roseli Banzato...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 633, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.819, de 5 de maio de 2025, de designação da Comissão Gestora Interna – A3P/SAD, foi feita a seguinte apostila (NUP: 010.365-2025):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Nome
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari
41986031	Ivan Neiva Junior
38977022	João Adão da Cruz
510993021	Joyceane Padilha
496598026	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva
48206026	Katiane da Rocha Atahides
435792021	Nayara Souza Nascimento
101332023	Paula Helena Ribeiro Arevalo Furtado
105124023	Paulo Cesar Tavares
108602021	Robson Lopes Mendes
57150022	Suzy Nunes Medeiros
471327028	Wagner Martins Garcia

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Nome	Função
471327028	Wagner Martins Garcia	Presidente

99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	Membro
41986031	Ivan Neiva Junior	Membro
38977022	João Adão da Cruz	Membro
510993021	Joyceane Padilha	Membro
496598026	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Membro
48206026	Katiane da Rocha Atahides	Membro
435792021	Nayara Souza Nascimento	Membro
101332023	Paula Helena Ribeiro Arevalo Furtado	Membro
105124023	Paulo Cesar Tavares	Membro
108602021	Robson Lopes Mendes	Membro
57150022	Suzy Nunes Medeiros	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 557, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.806, de 16 de abril de 2025, de designação dos membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional relacionados a Perícia Médica no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila NUP: 77.010.365-2025):

ONDE CONSTA: "Suplente: Wagner Martins Garcia - matrícula nº 299/1".

PASSE A CONSTAR: Suplente: Wagner Martins Garcia - matrícula nº 471327029".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" SAD nº 1.896, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.965, de 14 de outubro de 2025, que autorizou abono de permanência dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Educação- SED, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... lotados na Secretaria de Estado de Administração -SAD ...".

PASSE A CONSTAR: "...lotados na Secretaria de Estado de Educação - SED ...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ANDREIA DE CASSIA PINTO FIALHO, matrícula nº 86108025, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES/SUAD, desta Secretaria de Estado de Administração, no Parque dos Poderes, Bloco I, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a fim de entregar todos os documentos necessários para o seu processo de Aposentadoria.

O não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará nas providências de encaminhamento para aposentadoria por invalidez, conforme indicativo no BIM nº 229865 de 28/10/2024 (NUP: 77.010.804-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor RAFAEL MARTINES GONÇALVES, matrícula n. 1745022, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES/SUAD, desta Secretaria de Estado de Administração, no Parque dos Poderes, Bloco I, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a fim de entregar todos os documentos necessários para o seu processo de Aposentadoria.

O não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará nas providências de encaminhamento para aposentadoria compulsória (NUP: 77.010.804-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.060.084-2025
Interessado : ELZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 88465026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS.
Assunto : Revisão de tempo de contribuição de serviço averbado para fins de quinquênio.
Despacho : INDEFIRO, considerando a DECISÃO/GAB/SED n. 213/2025 e a Manifestação n. 1.068/2025/ATE/SED, por ter sido alcançado pelo Instituto da Prescrição, com fulcro no artigo 1º do Decreto Federal n. 20.910/32 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/068574/2025
Interessado : TAILANE FLORES ANTUNES, matrícula n. 477293029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS.
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025.
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087 de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/068429/2025
Interessado : EDMUNDO MARTINS BATISTA, matrícula n. 491223023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025.
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 20 a 22 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087 de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/068461/2025
Interessado : VALERIA SALES MENEZES, matrícula n. 488800024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na EE Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul – FETECMS 2025.
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 20 a 22 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087, de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.042.142-2025
Interessado : FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, matrículas n. 102589021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Assunto : Ausência do Professor – Justificativa de Falta
Despacho : ACOLHO o disposto no Despacho n. 59242/2025/SED/SUGESP/AJUR, para considerar como falta justificada o período de afastamento do exercício funcional com fulcro nos § 2º, do artigo 7º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022, com fito a eliminar os efeitos disciplinares e sem repercussão financeira (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.180, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora EVA APARECIDA ORTIZ BARBOSA, matrícula n. 90670021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Instituto Sul-Matogrossense para Cegos “Florivaldo Vargas”-ISMAG, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea “b” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 8 de outubro de 2025 (NUP: 29.068.575-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.181, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARILENE PEREIRA AUGUSTO, matrícula n. 123591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala,

com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 a 30 de setembro de 2025 (NUP: 29.040.275-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA, matrícula n. 493333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de outubro de 2025 (NUP: 29.068.705-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.183, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora JOANITA DA SILVA CEZAR, matrícula n. 509949023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, no município de Amambai/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 3 a 5 de outubro de 2025 (NUP: 29.068.285-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, MEIRE CAPELLINI, matrícula n. 110179021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e LEIDIANY INGRID LAVARDA DA SILVA, matrícula n. 505563021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.068.777-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/068059/2025	052/2025	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.185, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ERNESTO ARTUR POMMER, matrícula n. 45080024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de julho de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.041.839-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	05	35	07/06/2019 a 04/06/2024	27.001.011- 2010	05/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.1104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	05	35	07/06/2019 a 04/06/2024	27.002.137- 2004	05/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Patrícia Espinosa dos Santos Brito, matrícula n. 499069021, ocupante do cargo de

Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente Administrativa da Rede Hemosul, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição da titular Toyoko Annette Gomes Ishiyama, matrícula n. 96862023, durante suas férias regulamentares, (27.034.927-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo: (27.034.975-2025).

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
499048021	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	Superintendência de Atenção Primária à Saúde - Gerência de Gestão de Atenção Primária à Saúde - GGAPS	Superintendência de Gestão Estratégica - Coordenadoria de Regulação e Assistência - CRA	A partir de 20 de outubro de 2025

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.034.481-2025).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
814703021	Raissa Cristina Teixeira Melo	***37652***	B

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1099, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
56649023	ELTON LUIZ GOMES	05	35	07/06/2019 a 04/06/2024	27.101.023-2004	05/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Francisco Ribeiro dos Santos	***94877***	AB	20/10/2025 a 31/12/2025

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 575/2025 – de 18 de outubro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da Função de confiança do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **a contar de 06 de outubro de 2025**. (NUP 31.246.661-2025).

Nome	Matrícula	Função/DISPENSADA
TC PM CONV MUSSE UNTAR JÚNIOR	62495026	Da Função de Chefe de Seção, Símbolo CGA-2

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 576/2025 – de 18 de outubro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de confiança no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **a contar de 14 de outubro de 2025**. (NUP 31.246.661-2025).

Nome	Matrícula	Função/DESIGNADA
TC QOPM JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	92239021	Função Chefe de Seção, Símbolo CGA-2

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 573/2025 - de 16 de outubro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMOVER, *ex-officio* a servidora **BARBARA BARBOSA SCHRAMM**, Cargo/Função Perito Oficial Forense / Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 353226022, tendo em vista situação de risco pessoal e institucional, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/DAUR/CGP/SEJUSP/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I e parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar n.º 114/2005, **a contar da data de 16 de outubro de 2025. (NUP 31.219.568/2025)**

Campo Grande/MS, 16 de outubro 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 582 de 20 de outubro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 58869023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica do titular **AGNALDO ALVES MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114657022, no período de **15.10.2025 a 29.10.2025. (Processo nº 31.242.380-2025).**

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 209, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA** – Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS**, durante afastamento do titular, TC QOPM PAULO RENATO RIBEIRO, Mat. 20750021, no **período de 22 a 29 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.229.071-2025).

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 210, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA** – Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí – MS**, durante afastamento do titular, TC QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 25934021, no **período de 23 de outubro a 11 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.244.199-2025).

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA** – Mat. 45067021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI – Mat. 27665021, em virtude de férias regulamentares, no **período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.239.189-2025).

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 212, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL CUSTODIO ALVES** – Mat. 50849021, para responder pela função de confiança de **Comandante do EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO – Mat. 7034021, no **período de 22 a 27 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.242.518-2025).

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 213, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
-------	-----------	------	------------	-------------

CB QPPM	337907021	LAÍS FACINCANI ALVES RONDON	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	Comando-Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS
SD QPPM	435464021	GIULIANE ACOSTA DA SILVA	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	BPM CHOQUE / CPE / Campo Grande - MS
SD QPPM	483824021	DANIEL BOFF	Comando-Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS	10ºBPM/ CPM/ Campo Grande-MS

(Solução ao NUP: 31.243.266-2025)

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e considerando a Portaria “P” n. 036/DEIP/PMMS, de 13 de outubro de 2025, no Diário Oficial n. 11.967, de 16 de outubro de 2025, resolve,

ANULAR, o ato de inclusão, na condição “sub judice”, nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do SD QPPM MICHAEL FRANCISCO DA SILVA, Mat. 813936021, publicado por meio da Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.067, de 9 de outubro de 2024, no Diário Oficial n. 11.640 de 10 de outubro de 2024, em cumprimento a Decisão no Procedimento de Investigação Social de Portaria nº 006/IS/CORREG/PMMS/2024, de 25 de abril de 2025, por não cumprir requisito indispensável de caráter eliminatório previsto no art. 8º, inciso I, letra “k” e Art 9º, inciso V, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, para o ingresso na Polícia Militar.
(Solução ao Processo n. 31.033.016-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

1. PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM RODRIGO BARBOSA DA FONSECA, Mat. 425258021, do 15º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.913, de 13 de agosto de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 141/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 9 de outubro de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.245.473-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **THAIS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 509176021, da **6ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de setembro de 2025**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.248.371-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 306, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Henrique Arguelho Oruê Lachi, matrícula n. 432.339-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), no período de 10.11.2025 a 19.11.2025, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o 1º SGT BM MURILO INSABRALDE SEGATO, matrícula n. 118.665-021, para comparecer ao Quartel do 6º Grupamento de Bombeiros, situado na Avenida do Poeta, s/nº, Parque dos Poderes, CEP 79031-350, Campo Grande – MS, no prazo de 20 a 24.10.2025, das 7h30min às 12h, a fim de assinar documentos necessários para instrução do seu processo de Reforma "ex officio".

O não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará nas providências de encaminhamento do processo à AGEPREV MS para o prosseguimento da análise, conforme NUP 31.113.015-2025.

CAMPO GRANDE, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MANIX GONÇALVES DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112415023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, vaga prevista no

Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31244.082-2025)

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2025.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Lourdes Ribeiro Ramos, matrícula n. 133672025, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA 09, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Responsável Técnico Contábil da UG 510201 – AGEMS, com validade a contar de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Everson de Lima Silvas, matrícula n. 425851024, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA 17, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Responsável Técnico Contábil da UG 510201 – AGEMS, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 2 a 31 de outubro de 2025, em substituição a responsável Lourdes Ribeiro Ramos, matrícula n. 133672025, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **EMERSON ADOLFO SCIPIAO DOS SANTOS**, matrícula n. 467985022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **JUSTO AQUINO NAVARRO**, matrícula n. 66193021, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **LUIZ CARLOS SOTO**, matrícula n. 118107022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **LUIZ HENRIQUE ARAUJO OLIVETTE**, matrícula n. 468192022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 81294021, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Campo Grande, 20 de outubro de 2025

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.109, de 20 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 771, de 21/07/2025, publicada na página 137/138, do DOE nº 11.892, de 22/07/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.064.974-2025, **a contar de 21/10/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS – Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.110, de 20 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 772, de 21/07/2025, publicada na página 138, do DOE nº 11.892, de 22/07/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.054.899-2025, **a contar de 21/10/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS – Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.111, de 20 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.249.327-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS – Em Substituição
Mat. 123340022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
45450021	Odenil Amaral Dos Santos	Policia Penal	20/10/2025	31.247.997-2025

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 48670/2025/AGEPEN/AGEPEN, fls. 25.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEM "P" N.1112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Andre Luiz Matos Bezerra	477611022	21/10/2020 a 20/10/2025	1	2	21/10/2025
2	Antonino Rebeque	53464021	07/03/2017 a 18/05/2021 e 01/01/2025 a 18/10/2025	6	7	19/10/2025
3	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	132528023	20/10/2020 a 19/10/2025	1	2	20/10/2025

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEM

Em substituição legal

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1113, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA**, matrícula n. 409630022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **22/10/2025 a 31/10/2025**, em substituição a titular **MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n. 81078022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEM

Em substituição legal

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA KLITZKE**, matrícula n. 495096022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **06/11/2025 a 20/11/2025**, em substituição ao titular **RAMAO LUIZ VICTOR**, matrícula n. 83934021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEM

Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº 84071022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Segurança Mínima" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **REGINALDO OLMEDO LOPES**, matrícula n. 122168021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**, em substituição ao titular **FABIO FERREIRA AMARILIO**, matrícula n. 99893021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1117, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **16/10/2025 a 30/10/2025**, em substituição ao titular **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar a servidora **SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 477898022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **20/10/2025 a 29/10/2025**, em substituição ao titular **MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA**, matrícula n. 477695022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1119, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar a servidora **MARUSCKA LOZANO DE SOUZA**, matrícula n. 467974023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/10/2025 a 24/10/2025**, em substituição ao titular **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, matrícula n. 467947022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO**, matrícula 29626022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, com validade **a contar de 20/10/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revogação da concessão para aguardar publicação da aposentadoria em casa.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
69905022	Rodolfo Cabreira Dias	Policial Penal	15/10/2025	31.010.017-2025

DECISÃO: Conforme Parecer PGE/MS/CJUR-SAD nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 306/2022.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN

Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1156, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALFREDO ALVES NABHAN, matrícula n. 39870022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, símbolo 135/MQ2/1/D, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/000707/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1157, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JUCILAINE BOGARIM DOS SANTOS ORUÉ, matrícula n. 131285024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, símbolo 36/B/1/D, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/007610/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1158, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Major-PM MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR, matrícula n. 51345021, símbolo 708/MAJ/1/3, código 40011, com fulcro nos arts. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Lei Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/033862/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007355/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CAETANO SIRIANO, matrícula n. 48634021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente Administrativo, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.356/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005043/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por RENATO VITORIA, na condição de pensionista de VALTER VITORIA, matrícula n. 95754022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 4.098/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 313, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Daniel Passareli Rocha, matricula n. 423404022, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 23/09/2025 a 27/09/2025, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738, de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 068 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT,** no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a PORTARIA "P" FUNDECT Nº 044 de 15 de julho de 2025.

SERVIDOR	VALIDADE DA CNH	Matricula
Adriana Oliveira Araujo	14/06/2034	76202028
Andréia Floresto Ferreira	20/07/2031	31298027
Annia Amélia Barbosa	11/05/2032	474629023
Beatriz Hoffmann Silva	11/02/2026	476073023
Claudia Jesus da Rocha	07/01/2030	469361022
Celia Benites da Silva Gamarra	02/02/2030	492903021
Diego de Oliveira Braga	15/10/2035	489359024
Jackline Fermau da Almeida	18/12/2033	470655023
João Guilherme Zornitta Dias	16/01/2033	504312021
Lidiane Garcia Pinto da Silva	04/01/2034	483699022
Ligia Fernandes Franco	28/03/2033	493011022
Márcio de Araújo Pereira	01/10/2033	95107029
Maristela Torres Cantadori Amatuzzi	29/10/2029	88966021
Nalvo Franco de Almeida Junior	28/04/2023	488116022
Wagner Ferraz Barbosa	09/11/2031	81729024

Campo Grande, 15 de julho de 2025.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente – FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS Nº 1220, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 1212, de 10 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.964, de 13 de outubro de 2025, página 251 na parte que publiciza o contrato nº 77/000817/2025 de IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1221, de 20 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GISLAINE FELISBERTO SILVA BRACHT, matrícula nº. 460941021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Cursos da Graduação, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 20 a 29 de outubro de 2025, em substituição a titular GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº. 89985021, em férias no período (Processo nº. 29.094.241-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1222, de 20 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Karina Ayumi Martins Utida 475948025	Professor de Ensino Superior	IV 800271 29/068894/2025	120	18/09/2025 a 15/01/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1223, de 20 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 24 de outubro de 2025 a 16 de novembro de 2025, para cumprir duas agendas no exterior: participação em reuniões com pesquisadores internacionais, palestra, e compartilhamento de resultados parciais do Projeto de Pesquisa – CNPq/Brazil: "Languages, Sustainable Technological Innovation, and Social Justice: Investigating Processes in Artificial Intelligence for Decolonial Learning in Contexts of Vulnerability in Brazil and in the UK", em Londres e Birmingham, na Inglaterra e reuniões e participação no colóquio como palestrante no Research Colloquium and a plenary talk at the International Symposium "Socially and Emotionally Responsive Language Education", em Lucerne, na Suíça. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1224, de 20 de outubro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA TANAKA, matrícula nº. 498310021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 a 29 de outubro de 2025, em substituição a titular KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, em férias no período (Processo nº. 29/058316/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 196, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER, Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto “P” nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n.83.058.261-2025)

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Nível			
				Código	Classe	Do	Para
133168022	Roseane Soares Ramos	06/10/2020 a 05/10/2025	1825 dias	465	C	III	IV

CAMPO GRANDE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000582

PROCESSO SPF Nº 330018932024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90008/2024

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 172,29(cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/10/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000583

PROCESSO SPF Nº 330018932024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90008/2024

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.214,94(mil e duzentos e catorze reais e noventa e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/10/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000584

PROCESSO SPF Nº 330018932024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90008/2024

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.933,15 (mil e novecentos e trinta e três reais e quinze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 20/10/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2023

Processo SEI n. 33/003804/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e empresa BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de valor** do Contrato n. 030/DPGE/2023, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pagamentos a fornecedores de bens e serviços, através do processamento de Ordens Bancárias (OB), por meio do sistema de planejamento de finanças do Estado de MS (SPF).

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 030/DPGE/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

Do Reajuste de Valor: Fica reajustado o valor do contrato, aplicando-se o índice do IPC-A/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do período de setembro de 2024 a agosto de 2025, que foi de 5,13%, ao valor do contrato que hoje é de R\$ 12.508,80 (doze mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), resultará no montante de R\$ 13.150,50 (treze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) anual, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2025.

Vinculação e Ratificação: O TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 030/DPGE/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Sebastião Vanderlan Borges Soares, pela CONTRATADA.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.444/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula nº 5531454-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública de comarca de Deodápolis/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldos
05/03/2025 a 12/03/2025	15/10/2025	0
16/04/2025 a 23/04/2025	16, 17 e 20/10/2025	0
07/05/2025 a 14/05/2025	21/10/2025	2

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.445/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI, matrícula nº 689394-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/10/2023 a 11/10/2023	20 e 21/10/2025	1

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.446/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula nº 5531400-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
11/12/2024 a 18/12/2024	22, 23 e 24/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.447/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Van dos Direitos – Semana Nacional de Registro Civil - 2025	Dia de Compensação	Saldo
12 e 13/05/2025	13/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.448/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público **DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR**, matrícula nº 676802-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/03/2021 a 24/03/2021	17/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.449/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público **EDUARDO ADRIANO TORRES**, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
01/03/2023 a 08/03/2023	22, 23 e 24/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.450/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou no Juizado Especial de Porto Murtinho.

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 7/7/2025

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.451/2025, DE 20 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria “D” DPGE n. 1.006/2025, de 24 de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.898, de 28 de julho de 2025, páginas 132/133, que designou as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)**, da Secretaria de Estado de Cidadania de Mato Grosso do Sul, Biênio 2025-2027, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM	Titular
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande	Suplente

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.452/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 1420, de 13 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.965, de 14 de outubro de 2025, página 236, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar com a **Van dos Direitos, no Projeto Juizados em Ação nas Comunidades Tradicionais**, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no dia 18 de outubro de 2025, sábado, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS. (Processo SEI n. 33/005251/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI - Coordenadora do NUPIIR

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.453/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/**

MS), da Secretaria de Estado de Cidadania de Mato Grosso do Sul, Biênio 2025-2027, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA Coordenadora Criminal de Segunda Instância	Titular
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO – Titular da 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.454/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI, XIV e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com a **Van dos Direitos, no Projeto Juizados em Ação nas Comunidades Tradicionais**, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, das 8h às 17h, na Escola Municipal Felicia Emiko Kawamura Sakiani, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS. (Processo SEI n. 33/005251/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
55076341	THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO – Designada para atuar em auxílio, no NUPIIR e Coordenadora da Ação
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA – Titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.455/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI, XV e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com a **Van dos Direitos, do Mutirão de Atendimento** realizado em parceria com o Juizado Itinerante da comarca de Dourados/MS, tendo como objetivo levar atendimento jurídico especializado aos cidadãos de maior vulnerabilidade, que enfrentam dificuldades para acessar serviços jurídicos, no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, das 8h às 16h, na Associação Comercial Empresarial de Amambai – ACIA, localizada na Avenida Pedro Manvailer, 3981 – Vila Cristina, município de Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/003568/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI Coordenadora do NUPIIR
55156681	EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO Titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS
55315621	MATHEUS PAULO DE ANDRADE Designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.456/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022 e Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, realizaram **Inspeção no Centro de Triagem Anísio Lima**, no dia 16 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000787-4)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
55114741	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE – 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde - DPAS

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.457/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, a fim de participar de reunião de alinhamento e diálogo sobre a estruturação e fortalecimento da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Camapuã, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, em Camapuã/MS. (Processo SEI n. 33/005900/2025)

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.458/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula nº 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/03/2025 a 19/03/2025	22, 23 e 24/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.459/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula nº 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 7ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	13, 14, 15, 16 e 17/10/2025	12

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.460/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula nº 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/08/2023 a 09/08/2023	21/10/2025	2

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.461/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula nº 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Reunião Geral do Quilombo Família Jarcem	Dia de Compensação	Saldo
09/02/2025	30/10/2025	0
Mutirão – Van dos Direitos – Programação Abril Indígena	Dia de Compensação	Saldo
08 e 09/04/2025	31/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.462/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula nº 5507812-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
06/03/2024 a 13/03/2024	24/10/2025	2

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.463/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula nº 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Auxiliou na aplicação da prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensor Público	Dia de Compensação	Saldo
27/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	16/10/2025	0
Mutirão - Projeto Juizados em Ação nas Comunidades Tradicionais, na Aldeia Guatú do município de Corumbá/ MS	Dia de Compensação	Saldo
07/07/2021 e 26/04/2024	17/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.464/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/06/2024 a 26/06/2024	29, 30 e 31/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.465/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATHEUS PAULO DE ANDRADE, matrícula nº 5531562-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/07/2024 a 24/07/2024	30/10/2025	0
Mutirão da Paternidade – Meu Pai Tem Nome	Dia de Compensação	Saldo
16/08/2025	31/10/2025	0

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.466/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	16 e 17/10/2025	11

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.467/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula nº 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19 a 27/12/2022	20/10/2025	5

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.041/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 996/2025, de 13 de outubro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.965, 14 de outubro de 2025, páginas 236/237, **na parte** que autorizou o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento**, realizado no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, das 8h às 16h, no município de Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/003568/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55220583	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento/NUFAM

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.042/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento**, realizado em parceria com o Juizado Itinerante da comarca de Dourados/MS, tendo como objetivo levar atendimento jurídico especializado aos cidadãos de maior vulnerabilidade, que enfrentam dificuldades para acessar serviços jurídicos, realizado no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, das 8h às 16h, na Associação Comercial Empresarial de Amambai – ACIA, localizada na Avenida Pedro Manvailler, 3981 – Vila Cristina, município de Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/003568/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55017413	ANA PAULA DA SILVA ZUQUE	Assessoramento/NUFAM
55355041	LÍVIA PEDRAZA DA COSTA	TECDP/Administrativa - CPEC
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Transporte/SEINFRA
55345321	REINALDO SILVA AMORIM	Transporte/SEINFRA
55278903	RODRIGO ALVES DA VITÓRIA	Suporte/STI
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JÚNIOR	Transporte/Coordenação Cível 4ª Regional

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.043/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento**, realizado em parceria com o Juizado Itinerante da comarca de Dourados/MS, tendo como objetivo levar atendimento jurídico especializado aos cidadãos de maior vulnerabilidade, que enfrentam dificuldades para acessar serviços jurídicos, realizado no dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, das 8h às 16h, na Associação Comercial Empresarial de Amambai – ACIA, localizada na Avenida Pedro Manvailler, 3981 – Vila Cristina, município de Amambai/MS. (Processo SEI n. 33/003568/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55319223	CAROLINI DUARTE SILVA	Assessoramento/1ª DP Cível de Amambai/MS
55346943	CAROLINA PERNOMIAN ANDRÉ	Assessoramento/1ª DP Criminal de Amambai/MS
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO	Atendimento/NUPIIR
55375203	MARIA VITÓRIA APARECIDA SILVA BARBOSA	Assessoramento/2ª DP Cível de Amambai/MS

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.044/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos, no Projeto Juizados em Ação nas Comunidades Tradicionais**, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, das 8h às 17h, na Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakiani, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS. (Processo SEI n. 33/005251/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55305903	ARIETHA NEVES COSTA	Atendimento/ DP de Anastácio/MS
55250103	CLAUDNEY JERFERSON SOARES BROGLIO	Assessoramento/ 2ª Defensoria Pública Cível de Sidrolândia/MS
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento/NUFAM
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.045/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para acompanhar e auxiliar na reunião de alinhamento e diálogo sobre a estruturação e fortalecimento da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Camapuã, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, em Camapuã/MS. (Processo SEI n. 33/005900/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO	Assistente de Coordenação/NUDEM

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.046/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanharam os Defensores Públicos na **Inspeção realizada no Centro de Triagem**

Anísio Lima, no dia 16 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS. (Processo SEI 22.0.000000787-2)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55294203	ADRIANY BARROS DE BRITTO FERREIRA	Assessora de Núcleo Especializado/ NUSPEN
55368181	MARICLAO ELVIS KOCHHANN SCHAEFER	Analista de Defensoria/Direito NUSPEN
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS	Assessoramento – Cartório NUSPEN

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.047/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JULIA MARIA FARIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 21 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005927/2025)

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 1.048/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o inciso XI do artigo 16, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, amparado no Parecer Técnico Jurídico n. 3996/2025/DIRB/AGEPREV e nos termos do artigo 96, *caput* e inciso II, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

CONCEDER pensão previdenciária por morte à **JOSEFA SILVA ODORICO**, na condição de esposa de **OSVALDO ODORICO**, matrícula n. 55206362, aposentado no cargo de Analista de Defensoria, classe A, Nível V, da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A e art. 45, inciso I, todos da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual n. 15.655/2021, com efeitos a contar da data do óbito – 19 de agosto de 2025. (Processo SEI n. 33/004923/2025)

Campo Grande, 20 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 227/2025. Pregão Eletrônico nº 075/2025. Registro do TCE/MS: B9360C387EF0F75F3A806345B12D8BCFFC59114C. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços, para futuro e eventual **fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de novembro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de Outubro de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº 098/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AB7560FE618841B98C60F3465852831D936471A0. Partes: Município de Água Clara e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 098/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 65.705,97 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais, noventa e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.336,31 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais, trinta e um centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.210.002,11 (um milhão, duzentos e dez mil, dois reais, onze centavos), para R\$ 1.275.708,08 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais, oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de janeiro de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/10/2025. Vigência Final: 21/01/2026. Do fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº 099/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AA0364180C85B8458342ED2C1DD6A00FD3D5FDF0. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 099/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 13.265,16 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.421,72 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 234.057,65 (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais, sessenta e cinco centavos), para R\$ 247.322,81 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta e um centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de janeiro de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/10/2025. Vigência Final: 21/01/2026. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2025 ao contrato nº 100/2021. Processo Administrativo Nº. 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: 2415F09C1D779E8389E9589DDC777CF0780609C6. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 100/2021. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 3.344,64 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.114,88 (um mil, cento e quatorze reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente

acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 59.014,52 (cinquenta e nove mil, quatorze reais, cinquenta e dois centavos), para R\$ 62.359,16 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais, dezesseis centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de janeiro de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/10/2025. Vigência Final: 21/01/2026. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 227/2025. Pregão Eletrônico nº 075/2025. Registro do TCE/MS: B9360C387EF0F75F3A806345B12D8BCFFC59114C. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços, para futuro e eventual **fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de novembro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 17 de Outubro de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº 098/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AB7560FE618841B98C60F3465852831D936471A0. Partes: Município de Água Clara e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 098/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 65.705,97 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais, noventa e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.336,31 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais, trinta e um centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.210.002,11 (um milhão, duzentos e dez mil, dois reais, onze centavos), para R\$ 1.275.708,08 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais, oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de janeiro de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/10/2025. Vigência Final: 21/01/2026. Do fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº 099/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AA0364180C85B8458342ED2C1DD6A00FD3D5FDF0. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 099/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 13.265,16 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.421,72 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 234.057,65 (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais, sessenta e cinco centavos), para R\$ 247.322,81 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta e um centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de janeiro de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/10/2025. Vigência Final: 21/01/2026. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2025 ao contrato nº 100/2021. Processo Administrativo Nº. 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: 2415F09C1D779E8389E9589DDC777CF0780609C6. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 100/2021. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 3.344,64 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.114,88 (um mil, cento e quatorze reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 59.014,52 (cinquenta e nove mil, quatorze reais, cinquenta e dois centavos), para R\$ 62.359,16 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais, dezesseis centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de janeiro de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/10/2025. Vigência Final: 21/01/2026. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 15/10/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 526C822FD9E6CB78E3254E8F0FFB5B68E050FCAC

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do “22º Encontro dos Campeões”, evento que contará com rodeio em touros e cavalos, integrado à Festa do Peão de Anaurilândia, em comemoração ao 62º aniversário do Município de Anaurilândia-MS, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do presente edital do Pregão Presencial nº 02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(31) 01.002.04.123.0006.2007.339039

VALOR: R\$ R\$ 336.770,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta reais).

PRAZO: 31 de dezembro 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal, e o Sr Claudinei Santi Brambila, da empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B30744726596EE9FE0B6F45723A2C7CD539C1AD1

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR ADJUDICAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Ofertante: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 40.274.237/0001-85 COM VALOR TOTAL DE 2.000 (dois mil reais).

Ofertante: BEL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.388.28/0001-86 COM VALOR TOTAL DE 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais).

Ofertante: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - ME, CNPJ nº 45.107.793/0001-80 COM VALOR TOTAL DE 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 20 de outubro de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aquidauana**EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: TEREZINHA GRAÇA FRANCO FERNANDES****OBJETO:** Prestação dos serviços de Serralheria, com fornecimento de material para a confecção de lixeiras artesanais.**VALOR:** R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30 30.01 15.452.0205.2.032 2.032 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 422**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 16/10/2025 até o dia 15/10/2026.**GESTOR DO CONTRATO:** Marcio de Barros Albuquerque**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Carla de Lima Franco**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, TEREZINHA GRAÇA FRANCO FERNANDES, Marcio de Barros Albuquerque e Ana Carla de Lima Franco.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 36224818B58291B05897CC4AF9BC549D4EBCB705

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 194/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 194/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ana Carla de Lima Franco, CPF nº XXX.975.401-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de outubro de 2025.

Marcio de Barros Albuquerque
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais
Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Carla de Lima Franco
Fiscal do Contrato

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 36224818B58291B05897CC4AF9BC549D4EBCB705

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a Convocação da empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.479.179/0001-30 para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresente amostra do item 16, conforme item 12.5 do Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05995, processo administrativo nº149/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Fica definida a sessão pública para análise da amostra apresentada para o dia 06 de novembro de 2025, às 9h00min (horário de Brasília), no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito na Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro, Batayporã-MS. Código de registro no TCE/MS: 991B7629B16098FB5172CFB10C65869B5B363B2E. Batayporã-MS, 20 de outubro de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização da prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica, aos usuários do SUS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

do Município de Batayporã-MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06405, processo administrativo nº 166/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 2516600D53DDAAAE51113FC2462F65A82D09BD0C O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 05/11/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 20 de outubro de 2025. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL".

E-sfinge -Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7CD97AF8D4774EFC772B34.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 11 de novembro de 2025, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE **MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, CONFORME PROPOSTA Nº 97536.0970001/24-004 APRESENTADO AO SISMOB, COM INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 44660006 E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 20 de outubro de 2025.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL".

E-sfinge -Código registro TCE: 7851EB48AA6437C05515A897D0D55F5975A62A29

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ-MS através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 10 de novembro de 2025, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA **BENEDITO CARDOSO**, CONFORME PROPOSTA Nº 97536.0970001/24-002 APRESENTADO AO SISMOB, COM INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 44660006 E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 20 de outubro de 2025.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, a convocação dos interessados, para a realização da sexta sessão (julgamento das propostas técnicas), sétima sessão (julgamento das propostas de preços) na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, para contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para esta Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação -, nomeados pela Portaria nº 219/2025.

1.2. Regência Legal. Regência legal: O procedimento da licitação será regido pelas Leis Federais n. 12.232/10 e de forma complementar a Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações posteriores.

1.3. Data, horário e local da realização. A abertura da (s) sessões serão realizadas no dia **27 (vinte sete) de outubro de 2025, a partir das 09:30 horas (MS)**, na Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, localizada na Rua: Domingos de Souza França, nº 720 Centro, Cassilândia/MS.

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.
Cassilândia, 20 de outubro de 2025.

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Deodápolis**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 6/2025**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** a Empresa **GABRIEL LOPES MARQUES**.

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Revitalização da Praça do Jardim América com recursos do Plano de Ação do Governo Federal nº 09032025-081104/2025 e contrapartida do município**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 500.099,99 (quinhentos mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0055 - Administração Geral, 2.102 - Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e aquisição de Bens Moveis e Imóveis, 4.4.90.51- 00 Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **PAULO EDUARDO FIRMINO** Pela Contratante – Pela contratada.

GABRIEL LOPES MARQUES

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 092/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS** e **KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.
Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual “Reestrutura APS” – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Marcos Ribeiro Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 093/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual "Reestrutura APS" – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 20.465,32 (vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Jessica Tavares da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 094/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e MARTEC MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual "Reestrutura APS" – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Izaquel Martins Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 095/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual "Reestrutura APS" – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e José Marcio Carrega.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 096/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.

Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual "Reestrutura APS" – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Hélio do Amaral Sampaio Junior.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 097/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual "Reestrutura APS" – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

Data da Assinatura: 07/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Alessandro Mori do Couto.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 098/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual "Reestrutura APS" – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

Data da Assinatura: 07/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Igor José Carvalho Rezende.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 099/2025****Processo nº 113/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: aquisição e equipamentos e materiais permanentes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme previsto na Resolução nº 169/SES, utilizando o saldo disponível do Programa Estadual "Reestrutura APS" – Reestruturação de Equipamentos da Atenção Primária à Saúde.

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.1.002.4.4.90.52 – Fonte de Recurso 2621 – Ficha 3815

Valor: R\$ 2.349,99 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2026.

Data da Assinatura: 07/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Viviane Lopes Fraga.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025**

Código TCE "codigoRegistroInformacao": "E6D9F471BE2467F9033D775B659BF4FD558CA94A" O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon) para ser implantado no grupo prioritário de mulheres da rede de atenção primária de saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde e através de seu Agente de Contratação, **torna público**, o resultado do processo supra. **A agente de Contratação decidiu dar o certame como FRACASSADO, pelo motivo: O licitante participante do presente pregão não consegue atender ao valor da média processual. Ivinhema-MS, 20 de Outubro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Retificação do Resultado Pregão Eletrônico nº 031/2025. Processo Administrativo nº 085/2025. Onde se lê: VHB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens: 12, 152, no valor de R\$ 1.292.440,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Leia-se: PROVIDE HOSPITALAR LTDA, vencedor dos itens: 12, 152, no valor de R\$ 1.292.440,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Ivinhema-MS, 20 de Outubro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO "codigoRegistroInformacao":

"8F21861297EEE04C855AD75DD3A13E9ACFFF0E26", PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, **torna público e comunica aos interessados**, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas e dispositivos auxiliares de sinalização viária, conforme demais especificações e condições constantes no edital seus anexos e no termo de referencia. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 20 de Outubro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal****

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 Código de Registro TCE/MS: 31F62B285FAFAC6B72D8E67BE5EAA7B9DF81BEE7 PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF: 06.048.539/0001-05 **OBJETO:** A adesão da Ata de Registro de Preços de Menor Percentual de Desconto nº 042/2025 do município de Bandeirantes /MS, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de frota, através de sistema informatizado, rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, por meio de cartão eletrônico com chip, incluindo prestação de serviço, fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Edital. **VALOR:** R\$ 1.704.366,63 (Um milhão, setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

8 - 07.019.18.541.0017.2056.3.3.90.39.1.500	378 - 04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.39.2.661
310 - 04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.39.1.500	268 - 03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.39.1.500
358 - 02.014.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500	206 - 02.012.04.122.0019.2045.3.3.90.39.1.500
185 - 02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.39.1.799	184 - 02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.39.1.500
390 - 02.008.12.361.0009.2018.3.3.90.39.1.571	129 - 02.008.12.122.0009.2046.3.3.90.39.1.500
114 - 02.008.12.361.0009.2018.3.3.90.39.1.500	407 - 02.006.04.122.0019.2044.3.3.90.39.2.500
38 - 02.002.04.122.0019.2041.3.3.90.39.1.500	

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato (16 de outubro de 2025) **DATA:** 16 de outubro de 2025. **FORO:** Fátima do Sul - MS. **ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Eder Rodrigues Ferreira pela Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas constantes no contrato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21: RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa "LABOR SOLUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 48.908.980/0001-51", para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos e Perícias Médicas, face a crescente complexidade dos processos relacionados à gestão de pessoas e da necessidade de respaldo técnico especializado, a fim de garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica e adequação à legislação vigente; com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº. 14.133/21. AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), em favor da empresa LABOR SOLUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 48.908.980/0001-51, com sede na Rua Antônio Barbosa, nº 1761, centro, na cidade de Fátima do Sul-MS.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 17 de outubro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 9664/2025; b) N. Licitação: 61/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 16/10/2025, e) Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO TIPO SELF-SERVICE) E ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.*

Participante: **KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA**: Total do Participante: R\$ 58.482,27

Participante: **KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA**: Total do Participante: R\$ 44.977,50

Participante: **KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA**: Total do Participante: R\$ 19.480,23

Participante: **KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA**: Total do Participante: R\$ 19.992,50

TOTAL GERAL: R\$ 137.932,50

Nova Andradina, 16/10/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2023/05715 EMPENHO 06/2025 - Fundo Municipal de Saúde**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes, para realizar viagens interestaduais (idas e voltas), transportando usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no Hospital do Amor, nas cidades de Barretos/SP, Jales/SP e outros que se fizerem necessários.

ASSUNTO: Alteração para correção da fonte de recursos para pagamento de despesas (Alteração da dotação orçamentária).

CONTRATADA: TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES LTDA - CNPJ: 32.476.959/0001-94

AMPARO LEGAL: Art. 136, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 11, Inc. VIII da Lei nº 1.847/2024.

I – A fonte de recursos do empenho nº 06/2025, no valor de R\$ 1.159.110,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, cento e dez reais), vinculado ao projeto atividade 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde, recurso 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa 25, sendo solicitado alteração do montante de R\$ 554.535,72 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o projeto atividade 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC, recurso 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa 06, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj. /Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 25

Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada**05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj. /Ativ.: 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 6

Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Nova Andradina - MS, 17 de outubro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2023/06397 EMPENHO 07/2025 - Fundo Municipal de Saúde**

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e mão de obra.

ASSUNTO: Alteração para correção da fonte de recursos para pagamento de despesas (Alteração da dotação

orçamentária).

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ: 12.039.966/0001-11

AMPARO LEGAL: Art. 136, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 11, Inc. VIII da Lei nº 1.847/2024.

I – A fonte de recursos do empenho nº 07/2025, no valor de R\$ 1.567.312,50 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), vinculado ao projeto atividade 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde, recurso 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Despesa 25, sendo solicitado alteração do montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o projeto atividade 2.084 Manutenção e enc. c/ PSF/PAB, recurso 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Despesa 45, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 25

Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ.: 2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 45

Recurso: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Nova Andradina – MS, 17 de outubro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2023/06397 EMPENHO 07/2025 - Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e mão de obra.

ASSUNTO: Alteração para correção da fonte de recursos para pagamento de despesas (Alteração da dotação orçamentária).

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ: 12.039.966/0001-11

AMPARO LEGAL: Art. 136, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 11, Inc. VIII da Lei nº 1.847/2024.

I – A fonte de recursos do empenho nº 07/2025, no valor de R\$ 1.567.312,50 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), vinculado ao projeto atividade 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde, recurso 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Despesa 25, sendo solicitado alteração do montante de R\$ 377.245,44 (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o projeto atividade 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC, recurso 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Despesa 6, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 25

Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. /Ativ.: 2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa: 6

Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Nova Andradina – MS, 17 de outubro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**Republicado por incorreção**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 10552/2025; b) N. Licitação: 14/2025; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: 09/10/2025, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia em posto de transformação do CENTRO DE EVENTOS localizado no município de Nova Andradina/MS com tabela SINAPI 12/2024 BDI 27,32%.*

Participante: **SILVA & AZAMBUJA LTDA.** (03.285.860/0001-07): Total do Participante: R\$ 516.337,81

TOTAL GERAL: R\$ 516.337,81

Nova Andradina, 09/10/2025

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MARIA APARECIDA DOS S. CORREIA VALDEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOZELI CHULLI DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/03051, na modalidade Concorrência nº 06/2025, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NO PROLONGAMENTO DA AV. DILSON CASAROTTO, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme Comunica Interna nº 1575/2025 e Solicitação de Compra nº 107/2025, através da Secretaria de Infraestrutura, , em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.**

CÓDIGO e-SFINGE: 4DEE4E6A28812969FB034A6A1A723C7BA33917AA

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22 de outubro de 2025 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de novembro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

07 de novembro de 2025 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO

Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, entre os períodos de **06/09/2025 a 05/11/2025 (02 meses)**. Além disso, o valor global do contrato passará de **R\$ 494.206,23 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e seis reais vinte e três centavos)**, sofrendo um acréscimo de alguns itens totalizando um percentual de **(+11,39%)**, em valores **R\$ 56.305,91 (cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais noventa um centavos)** resultando um valor atual de **R\$ 550.512,14 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e doze reais quatorze centavos)**. O presente Termo Aditivo é referente a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Revitalização

da Praça Teutly Soares Leitão (MUSEU), objeto do Contrato nº 130/2024. A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Nova Andradina MS, 04 de setembro de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins de Lima
Contratado

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.440/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
"ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITENS COM COTA
RESERVADA PARA ME/EPP"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS (CARNE BOVINA, DE AVES, SUÍNA E PEIXES; FRIOS E EMBUTIDOS; E HORTIFRÚTI) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 982.945,84 (novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A data para abertura das propostas é 06 de novembro de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Código E-Sfinge: C45182EEE99F1C259ACCD0DE6193A7C142D174B5

Paraíso das Águas – MS, 20 de outubro de 2025.

Danielle Cristina Caldas de Oliveira - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 5939B1BB0DDF02307115C0FCE400586E9122B204

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde (mobiliário e eletrodomésticos), através de emenda parlamentar proposta nº12237.028000/1240-06 do ministério da saúde. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 068/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 222.567,16: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** (46368367000163) com o item: 9 no valor total de R\$ 14.360,16. **RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (60624992000150) com o item: 6 no valor total de R\$ 27.472,00. **TML COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (58456371000162) com o item: 14 no valor total de R\$ 10.323,00. **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** (49353698000207) com o item: 1 no valor total de R\$ 38.600,00. **J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME** (09413435000132) com os itens: 5, 8 e 16 no valor total de R\$ 61.136,00. **COMERCIAL LUANE LTDA** (60579824000190) com o item: 4 no valor total de R\$ 710,00. **GELCIO MOISES GARCIA ME** (07760250000179) com os itens: 2 e 3 no valor total de R\$ 50.706,00. **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** (29153321000108) com os itens: 12, 13 e 15 no valor total de R\$ 19.260,00. **Os itens: 7, 10 e 11 tornaram-se fracassados.** Rio Brilhante - MS, 20 de outubro de 2025. **LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 65E8A25EC2D5E524A86F4E55DE6B7C269C8DB57F**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens fracassados nos processos licitatórios de carnes diversas (Pregão eletrônico nº 056/2024, Processo administrativo nº 117/2024), e de gêneros alimentícios estocáveis (Pregão eletrônico nº 057/2024, Processo administrativo nº 118/2024), em atendimento as demandas das Secretarias, Fundos, Fundação e Instituto de Previdência Social do município de Rio Brillhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 064/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: R\$ 133.934,77 (cento e trinta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos): **MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (54167555000151)** com os itens: 2, 3, 4, 5, 8 e 9. Os itens: 1, 6 e 7 tornaram-se **FRACASSADOS**. Rio Brillhante-MS, 20 de outubro de 2.025. Tatiana Gonçalves de Moura Rocha – Secretária Municipal de Gestão.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de instituição especializada para acolhimento institucional de pessoa com deficiência, conforme decisão judicial dos autos nº 0900740-17.2025.8.12.0043, e atendimento de eventuais demandas**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 06 de NOVEMBRO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

e-Sfinge: 25D6C1F5EF63CD31D28D8316B4942AB48DB9D120

idRemessaOnline: 3778923

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de outubro de 2.025.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DO PASTOR TITULAR/PRESIDENTE**

A Presidência da Primeira Igreja Evangélica Batista de Campo Grande/MS, no uso das suas atribuições, convoca seus membros,a partir dos 16 anos, para Assembleia Extraordinária, de acordo com a seguinte Pauta e Agenda:

PAUTA:ELEIÇÃO DO PASTOR DA IGREJA(Ministro Titular e Presidente)

Conforme disposto no Estatuto da Igreja no Art. 8º, parágrafo 2º.

1ª CONVOCAÇÃO:

- **Data:**05 de Novembro de 2025 (Quarta-feira)
- **Horário:** 19 horas
- **Local:**Templo Sede

2ª CONVOCAÇÃO:

Não havendo o quórum previsto para a Primeira Convocação, já ficam os membros cientes para a 2ª Convocação, em conformidade com o Art 9º, parágrafo 5º, letras "A" e "B", conforme segue:

- **Data:** 08 de Novembro de 2025 (Sábado)

- **Horário:** 19 horas
- **Local:** Templo Sede

NOTA EXPLICATIVA:

Por se tratar de ATO DE VOTAÇÃO, notifica-se que ocorrendo a 2ª Convocação da Assembleia, a mesma será realizada no período das 19h00 às 21h00 do dia 08 de Novembro de 2025. Após esse período, entrará em recesso, sendo reaberta como mesmo e contínuo ato no dia 09 de Novembro de 2025 (Domingo) das 09h00 às 11h00, para fins exclusivos de votação e apuração de votos, encerrando-se com a divulgação do resultado do pleito.

Campo Grande/MS, 17 de Outubro de 2025

ELI SOUZA JUNIOR

Presidente em Exercício

Primeira Igreja Evangélica Batista de Campo Grande - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Três Lagoas e Brasilândia -MS (S.T.I.A.), CNPJ: 05.328.259/0001-80, por meio de seu diretor presidente Gilmar Soares Bispo – CPF: XXX.471.XXX-X4, que no final subscreve, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 24/10/2025**, às **08:30hrs**, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e às **09:30hrs** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizada à Rua Francisca Ferreira de Souza, nº 2.368, Jardim das Acácias, Três Lagoas/MS, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: 1. Deliberação sobre a situação de cargos vacantes da diretoria executiva (tesoureiro) deste sindicato; 2. Nomeação/eleição de substituto(a) para o cargo vago (tesoureiro e secretário) até o término do atual mandato (11/2026); 3. Outros assuntos correlacionados; Três Lagoas/MS, 20 de outubro de 2025. Gilmar Soares Bispo – Diretor Presidente.

EXTRATO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A VALENS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.614/0001-07 e registrada no NIRE nº 5430000830-3, com sede na cidade de Campo Grande/MS, comunica que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias: 1. Transformação Societária: Em decorrência das etapas de reorganização societária aprovadas em 25 de julho de 2025 e protocoladas sob o nº 25/099.537-9, que resultaram na cisão parcial da companhia e na concentração da totalidade do capital social em um único acionista, foi aprovada, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “d”, e do artigo 220 da Lei nº 6.404/76, bem como do artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro, a transformação de sua forma jurídica de Sociedade Anônima (S.A.) para Sociedade Limitada (Ltda.), assegurando a continuidade operacional e jurídica da sociedade. 2. Aprovação do Contrato Social e Objeto Social: Em decorrência da transformação societária mencionada, foi aprovada nova redação do Contrato Social, passando a sociedade a denominar-se AGRÍCOLA YGUÁ LTDA, de modo a refletir a natureza e a localização de suas atividades operacionais. O referido Contrato Social substitui e revoga integralmente o Estatuto Social anterior, constituindo-se no instrumento jurídico que regerá a sociedade a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial competente. 3. Capital Social e Administração: O capital social foi fixado em R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais), integralmente subscrito e integralizado pelo sócio remanescente Sr. Waldir Zoller Filho, CPF nº 057.143.369-33, que passa a ser o único titular e administrador da sociedade, com plenos poderes de gestão e representação. 4. Conformidade, Publicação e Arquivamento: Os atos relativos à presente alteração serão devidamente protocolizados, publicados e arquivados na JUCEMS, observadas as formalidades legais aplicáveis, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação civil em vigor. Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2025.

CONCESSÃO

Carlos Eduardo Catenacci torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação - LIO para **atividade de Sistema de drenagem urbana – Lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas Código 2.69.1**, localizada no loteamento Estância Balsa Velha II, Bairro São Bento, no município de Nova Andradina/MS.

CONCESSÃO

Carlos Eduardo Catenacci torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, o Comunicado de Atividade – CA, que equivale a uma LIO para **atividade Loteamento Urbano, área até 25 ha (Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas)**, localizada no loteamento Estância Balsa Velha II, Bairro São Bento, no município de Nova Andradina/MS.